

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5049/2020

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 124/2020

FINALIDADE

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado à secretaria das Finanças e planejamento.

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 19/10 A 12/11 ÀS 8:30 HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 12 meses DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 19, Outubro de 2020.



Município de Ubatã

TERMO DE REFERÊNCIA

419

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Contabilidade

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento.

300

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito.

A presente requisição é destinada à aquisição de mobiliário e material de escritório para a Secretaria de Finanças e Planejamento, necessária para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido e visando a adequação do ambiente de trabalho. A aquisição das cadeiras e do suporte para os pés visa proporcionar a melhora na posição dos servidores na estação de trabalho, considerando que a posição adequada é essencial para evitar lesões nos punhos e pernas, dores nas costas. A aquisição de calculadoras é necessária para viabilizar as ações administrativas sendo imprescindível o uso das mesmas para a manutenção dos trabalhos rotineiros da secretaria e outros afazeres pertinentes.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
38913	1	1	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa total. Garantia mínima de 01 ano. Documentação a ser apresentada com a proposta: Catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento do fabricante que	6	UN.	805,23	4.831,38	COPIATIC

38914	1	2	comprove que o produto oferecido atende completamente a especificação exigida.	15	UN.	1.413,33	21.199,95	FLEXFORM
38912	1	3	455062 - Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em simle couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 7 anos. Documentação a ser apresentada com a proposta: Catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento do fabricante que comprove que o produto oferecido atende completamente a especificação exigida.	15 <td>UN. <td>67,67</td> <td>1.015,05</td> <td>000001</td> </td>	UN. <td>67,67</td> <td>1.015,05</td> <td>000001</td>	67,67	1.015,05	000001

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 27.046,38 (vinte e sete mil quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: média aritmética.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.
4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, CEP: 85440-000 - Ubitatã - Paraná.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 01 dias úteis.
5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.
5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: 30 dias após a entrega do produto e documento fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais diversos para consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	0	21.199,95

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Rita Soares Neta Figueiredo.
9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Pricila Viana Barato.
9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Cristiane Fatima Zolin.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Secretário (a)

Ubitatã, Paraná, 22/09/2020.

000002

13



Município de Ubiratã

PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: S. DO LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
RAZÃO SOCIAL: S. Do Lago – Equipamentos Para Escritório
CNPJ: 03.269.422/0001-55

FORNECEDOR 02: MAGAZINE LUIZA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

FORNECEDOR 03: LOJAS AMERICANAS (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Lojas Americanas
CNPJ: 00.776.574/0006-60

FORNECEDOR 04: MAGAZINE LUIZA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNEC. 01			FORNEC. 02			FORNEC. 03			FORNEC. 04			VALOR	
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL	V. TOTAL FINAL	
1	1	6	Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano Código comprasnet 227400.	R\$ 1.066,00	R\$ 984,60	R\$ 566,31	R\$ 603,99	Média Aritmética	R\$ 805,23	R\$ 4.831,38							

000003

(Handwritten mark)

Ubiratã, 01 de setembro de 2020.

(Handwritten signature)
Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Conforme vossa solicitação segue abaixo preço, modelo e condições de pagamento dos seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	MARCA	V.TOTAL
Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total.	06	1.066,00	Copiatric	6.396,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Certos de efetuarmos bons negócios, ficamos no aguardo de vosso pronunciamento.

Atenciosamente
SUELI OLIVEIRA

Campo Mourão, 19 de Agosto de 2020

Assunto: RE: Orçamento - Prefeitura de Ubiratã
De: sueli oliveira <vendasivomaq_sueli@hotmail.com>
Data: 19/08/2020 08:18
Para: Cristiane <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

000005

M

SEGUE EM ANEXO

ATT:

Sueli Oliveira

Dpto de Vendas

S DO LAGO EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO

FONE: 44 30162030

MSN suelli_brandaos@hotmail.com

De: Cristiane <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 08:55

Para: sueli oliveira <vendasivomaq_sueli@hotmail.com>; vendasivomaq.ligia@gmail.com
<vendasivomaq.ligia@gmail.com>

Assunto: Orçamento - Prefeitura de Ubiratã

Bom dia,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento de licitação para o município de Ubiratã-PR, visando a aquisição de:

- Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total.

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

— Anexos: —

PREFEITURA DE UBIRATA.docx

27,0KB

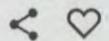
000006

Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS com Impressora Menno

Código ad30829da3 | [Ver descrição completa](#) | [Menno](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Menno Equipamentos](#)
Entregue por

de R\$ 986,60

por R\$ **984,60**

em 10x de R\$ 98,46 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Máquina Sumup Total.
Imprime recibo, pronta

de-R\$358,80-por
R\$358,80 à vista
ou R\$ 358,80
10x de R\$ 35,88 sem juros



Kit 4 Tintas para Epson
EcoTank L395 CMYK

de-R\$69,90-por
R\$59,90 à vista
ou R\$ 59,90
1x de R\$ 59,90 sem juros



Kit 4 Tintas Para Epson
Ecotank L375 100ml

de-R\$69,90-por
R\$59,90 à vista
ou R\$ 59,90
1x de R\$ 59,90 sem juros



Kit 4 Tintas para Espo
EcoTank L395 CMYK

de-R\$74,90-por
R\$74,90 à vista
ou R\$ 74,90
2x de R\$ 37,45 sem juros

Cookies. a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

[CONCORDAR E FECHAR](#)

Quem viu este produto, viu estes também

000007

M



Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS ...

por **R\$ 905,68**

10x de R\$ 90,57 sem juros



Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS ...

por **R\$ 724,54**

10x de R\$ 72,45 sem juros



Calculadora De Mesa Casio HR-100RC-BK C...

★★★★★ (1)

por **R\$ 285,00**

9x de R\$ 31,67 sem juros



Calculadora Casio HF 150RC Com Bobina -

★★★★★ (2)

por **R\$ 319,90**

10x de R\$ 31,99 sem juro:

Produtos similares



Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS ...

por **R\$ 724,54**

10x de R\$ 72,45 sem juros



Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS ...

por **R\$ 905,68**

10x de R\$ 90,57 sem juros



Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS ...

por **R\$ 805,04**

10x de R\$ 80,50 sem juros



Calculadora de Mesa Copiatic CIC 46 TS c

por **R\$ 565,35**

10x de R\$ 56,54 sem juro:

Produtos mais buscados na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR



000008



Caneta Depiladora Para Sobrancelhas Flaw...



Placas de Revestimentos 3D - Cairo Autoa...



Lousa Quadro Branco Moldura De Alumínio ...

★★★★★ (7)

por

R\$ 80,00

2x de R\$ 40,00 sem juros



Caneta Depiladora Aparador Para Sobra

por

R\$ 34,40[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS com Impressora Menno

Conheça a Calculadora Copiatic CIC 302 TS

A Calculadora de Mesa, com Bobina, Menno, Copiatic CIC 302 TS é uma Calculadora de mesa com impressão em bobina de papel. Esta versátil calculadora tem ampla aplicação em diversos departamentos da empresa, como pessoal, financeiro, contábil e comercial, é prática para ser usada em estabelecimentos comerciais e lojas pequenas. Suas Principais características são velocidade, robustez e versatilidade.

Características

Cor disponível: Bege

Quantidade de dígitos: 12 dígitos

Com suporte metálico para bobina: Sim

Rolete impressor: GR-24

Impressão por segundo: 4,3 linhas por segundo

Bobina: 58 mm

Outras características: Visor grande VFD (melhor visualização) / Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total / Inversão de sinais / Arredondamento para mais ou menos / Volta para apagar/corrigir os últimos números digitados / Função data e hora / Cabeçote de impressão CITIZEN / Impressão em duas cores / Teclado com teclas suaves

Dimensões (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A)

Peso líquido: 2,16 Kg

Peso bruto: 2,25 Kg

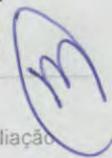
Informações complementares

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

[CONCORDAR E FECHAR](#)

Avaliação dos clientes

000009



Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

- R\$ 984,60 à vista
- 2x R\$ 492,30 sem juros
- 3x R\$ 328,20 sem juros
- 4x R\$ 246,15 sem juros
- 5x R\$ 196,92 sem juros
- 6x R\$ 164,10 sem juros
- 7x R\$ 140,66 sem juros
- 8x R\$ 123,08 sem juros
- 9x R\$ 109,40 sem juros
- 10x R\$ 98,46 sem juros
- 11x R\$ 98,84 com juros
- 12x R\$ 91,40 com juros

Cartões Luiza

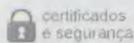
- R\$ 984,60 à vista
- 2x R\$ 492,30 sem juros
- 3x R\$ 328,20 sem juros
- 4x R\$ 246,15 sem juros
- 5x R\$ 196,92 sem juros
- 6x R\$ 164,10 sem juros
- 7x R\$ 140,66 sem juros
- 8x R\$ 123,08 sem juros
- 9x R\$ 109,40 sem juros
- 10x R\$ 98,46 sem juros
- 11x R\$ 94,91 com juros
- 12x R\$ 87,43 com juros

Boleto bancário R\$ 984,60 à vista

você visitou Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS com Impressora Menno



Formas de pagamento



receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

12/08/2020

Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS com Impressora Menno - Calculadora de Mesa - Magazine Luiza

áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

tele vendas
lista de casamento
magazine luiza
empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
clube da lu
quero de casamento
maga mais

institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores
portal financeiro

segunda a sábado: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

000010

versão mobile



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

000011

M

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia aniversário frete grátis dinheiro de volta produtos importados venda com a gente

< porta lápis, clip e lembrete

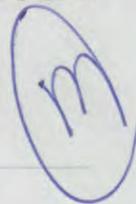
compartilhar



Calculadora de Mesa com Bobina Térmica 12 Dígitos Procalc PR5000T nas americanas

★★★★★

000012



R\$ 566,31 à prime

em até 12x sem juros no cartão de crédito

•-E R\$ 566,31 em até 15x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [RN Distribuidora](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [3 outras ofertas deste mesmo produto](#)

aproveite e veja também



Calculadora Térmica Profissional de Mesa 14...

★★★★★

R\$ 599,00 à prime
12x de R\$ 49,91 sem juros



Calculadora Profissional De Mesa Procalc PR5000T...

★★★★★

R\$ 566,31 à prime
12x de R\$ 47,19 sem juros



Calculadora de Mesa c/ Visor, Bobina e 12 Dígitos - MR61...

★★★★★

R\$ 318,86
12x de R\$ 26,57 sem juros



Calculadora de Impressão 12 Dígitos com Adaptador - Elg...

★★★★★

R\$ 315,67
12x de R\$ 26,30 sem juros

Cal
Co

R\$
12x

aproveite e compre junto



Kit C/ 10 Bobina Térmica Branca 57 mm x 30 m

★★★★★

R\$ 26,80
2x de R\$ 13,40 sem juros



Jogo Detetive - Estrela

★★★★★

R\$ 59,99 à prime
6x de R\$ 9,99 sem juros



Jogo Detetive Estrela

★★★★★

R\$ 99,99 à prime
10x de R\$ 9,99 sem juros



Caixa Bluetooth JBL GO2 Black, À prova d'água,...

★★★★★

R\$ 249,00
12x de R\$ 20,75 sem juros

Ca
Re

★

R\$
12x



informações do produto >

ficha técnica >

denunciar anúncio

avaliações >



Seja o primeiro a avaliar

avaliar produto

sugestão de produtos

[estojo edição comemorativa](#) [quadro branco planejamento semanal](#) [marca texto pastel](#) [papel adesivo transparente](#) [maleta de pintura infantil](#) [globo terrestre il](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

anuncie

venda com a gente

mais informações >

mais informações

< voltar

institucional >

dúvidas >

serviços >

americanas prime >

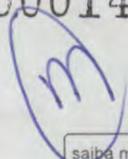
ame digital >

formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express, boleto bancário, débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

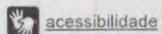
todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



000014



sabja mais



americanas

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#) - [trabalhe na americanas](#)



🏠 > ☰ Papelaria > Calculadora de Mesa

Calculadora de Impressão Térmica Procalc PR5000T Bivolt

Código dg95ejkc09 | [Ver descrição completa](#) | Procalc



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Click Suprimentos](#)
Entregue por

por R\$ **603,99**

em 10x de R\$ 60,40 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Máquina Sumup Total.
Imprime recibo, pronta

de R\$358,80 por
R\$358,80 à vista
ou R\$ 358,80
10x de R\$ 35,88 sem juros



Kit 4 Tintas para Epson
EcoTank L395 CMYK

de R\$69,90 por
R\$59,90 à vista
ou R\$ 59,90
1x de R\$ 59,90 sem juros



Kit 4 Tintas Para Epson
Ecotank L375 100ml

de R\$69,90 por
R\$59,90 à vista
ou R\$ 59,90
1x de R\$ 59,90 sem juros



Kit 4 Tintas para Esp
EcoTank L395 CMYK

de R\$74,90 por
R\$74,90 à vista
ou R\$ 74,90
2x de R\$ 37,45 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

[CONCORDAR E FECHAR](#)

Quem viu este produto, viu estes também

000016

Calculadora De Mesa
Procalc PR5000T 12 D...

de R\$ 680,90 por

R\$ 671,90

12x de R\$ 55,99 sem juros

Calculadora Casio Hr-8rc
12 Dígitos Com ...

★★★★★ (1)

por

R\$ 189,90

6x de R\$ 31,65 sem juros

Calculadora De Mesa
Procalc Pr5000t 12 D...

por

R\$ 699,00

12x de R\$ 58,25 sem juros

Calculadora De Mesa
Casio HR-100RC-BK

★★★★★ (1)

por

R\$ 285,00

9x de R\$ 31,67 sem juros

Produtos similares

Calculadora de impressão
Térmica PR5000...

de R\$ 799,00 por

R\$ 619,00

3x de R\$ 206,33 sem juros

Calculadora De Mesa
Procalc PR5000T 12 D...

de R\$ 680,90 por

R\$ 671,90

12x de R\$ 55,99 sem juros

Calculadora De Mesa
Procalc Pr5000t 12 D...

por

R\$ 699,00

12x de R\$ 58,25 sem juros

Calculadora de Mesa
Procalc PR5000T 12

por

R\$ 985,86

10x de R\$ 98,59 sem juro:

Produtos mais buscados na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR



000017

Caneta Depiladora Para
Sobrancelhas Flaw...Placas de Revestimentos
3D - Cairo Autoa...Lousa Quadro Branco
Moldura De Alumínio ...

★★★★★ (7)

por

R\$ 80,00

2x de R\$ 40,00 sem juros

Caneta Depiladora
Aparador Para Sobra

por

R\$ 34,40[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Calculadora de Impressão Térmica Procalc PR5000T Bivolt

Calculadora de Impressão Térmica Procalc PR5000T Bivolt

Calculadora de profissional 12 dígitos com impressão térmica de bobina e uso contínuo até d a marca Procalc, modelo PR5000T. Ideal para quem precisa de agilidade e conferência de valores, a Calculadora de Impressão Térmica da marca Procalc, modelo PR5000T possui baixíssimo ruído, sensor de bobina de papel que imprime somente quando há papel e sistema de alimentação bivolt automático (110V/220v) sem a necessidade do rolete entintador.

Características:

- Uso profissional;
- 12 dígitos grandes;
- Utiliza tecnologia térmica na impressão
- Não precisa de fita entintadora;
- Velocidade de impressão 5,6 linhas/segundo;
- Bivolt automático (110V/220V);
- Visor Luminoso (LED);
- Percentual e variação percentual;
- Duplo Zero;
- COST, SELL e MARGIN;
- Contador de Itens;
- Modo Econômico de Energia;
- Inversão de sinal;
- Impressão de data e hora com uma tecla;
- Memória com 4 operações;

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

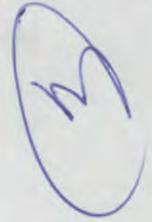
[CONCORDAR E FECHAR](#)

- Teclas tipo teclado de computador;

Itens Inclusos:

?1 Calculadora de Impressão Térmica Procalc PR5000T Bivolt

000018



Informações complementares

Marca

Procalc

Denunciar anúncio

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

- R\$ 603,99 à vista
- 2x R\$ 302,00 sem juros
- 3x R\$ 201,33 sem juros
- 4x R\$ 151,00 sem juros
- 5x R\$ 120,80 sem juros
- 6x R\$ 100,67 sem juros
- 7x R\$ 86,28 sem juros
- 8x R\$ 75,50 sem juros
- 9x R\$ 67,11 sem juros
- 10x R\$ 60,40 sem juros
- 11x R\$ 60,63 com juros
- 12x R\$ 56,07 com juros

Cartões Luiza

- R\$ 603,99 à vista
- 2x R\$ 302,00 sem juros
- 3x R\$ 201,33 sem juros
- 4x R\$ 151,00 sem juros
- 5x R\$ 120,80 sem juros
- 6x R\$ 100,67 sem juros
- 7x R\$ 86,28 sem juros
- 8x R\$ 75,50 sem juros
- 9x R\$ 67,11 sem juros
- 10x R\$ 60,40 sem juros
- 11x R\$ 58,22 com juros
- 12x R\$ 53,63 com juros

Boleto bancário R\$ 603,99 à vista

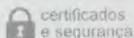
você visitou Calculadora de Impressão Térmica Procalc PR5000T Bivolt



Formas de pagamento

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR



000019

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonias fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televidas
lista de casamento
magazine luiza
empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
clube da lu
quero de casamento
maga mais

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sábado: 8h às 20h
(exceto feriados)compre também pelo chat online
acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: FLEXFORMFLEXFORM
RAZÃO SOCIAL: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.058.654/0001-65

FORNECEDOR 02: KAZI SOLUCOES EM MOBILIARIO
RAZÃO SOCIAL: KAZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 21.306.769/0001-02

FORNECEDOR 03: TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ESCRITORIOS LTDA
RAZÃO SOCIAL: TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ESCRITORIOS
CNPJ: 02.575.404/0001-39

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNEC. 01			FORNEC. 02			FORNEC. 03			VALOR		
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL	V. TOTAL FINAL						
1	2	15	Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em simile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 7 anos. Código comprasnet 455062.	R\$ 1.385,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.405,00	R\$ 1.413,33	Média Aritmética	R\$ 1.413,33	R\$ 21.199,95	000020				

Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/O

Ubiratã, 18 de setembro de 2020.

000021

Assunto: Fwd: orçamento cadeira

De: Dany Seren <danyseren@hotmail.com>

Data: 01/10/2020 13:56

Para: "tesouraria2@ubirata.pr.gov.br" <tesouraria2@ubirata.pr.gov.br>

Obter o [Outlook para Android](#)

From: carla menghini <carlamenghini@kazi.net.br>

Sent: Tuesday, September 22, 2020 9:24:32 AM

To: danyseren@hotmail.com <danyseren@hotmail.com>; tesouraria2@upirata.pr.gov.br <tesouraria2@upirata.pr.gov.br>

Subject: ENC: orçamento cadeira

Bom dia, Daniele

Primeiramente quero pedir desculpa por um erro que cometi ao enviar o orçamento da cadeira. Ao colocar o valor passei o valor de uma cadeira fixa e não giratória.

Hoje pela manha liguei a você , como não estava falei com a Silvana informando sobre esse incidente de erro de valores, saliente queria corrigido e encaminhado novamente o correto.

Mais uma vez peço desculpa e agradeço pela atenção.



CARLA MENGhini

carlamenghini@kazi.net.br

41 3074 4081 | 41 98882 3893 F1 99974 7281

www.kazicwb.com.br

R. Domingos Nascimento, 783 Bom Retiro, Curitiba PR 80520 200

Carpete em placas

Milliken

Divisórias

DIVISA|BRASIL
Divisórias Premium

Cadeiras

Flexform

Móveis

RIVERA

De: carla menghini [mailto:carlamenghini@kazi.net.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 16:18

Para: 'danyseren@hotmail.com'

Assunto: ENC: orçamento cadeira

segue



000022

FLEXFORM

Excelência no que faz

operis
mobiliário

Miliken

Design On
divisórias

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

À
Prefeitura de Ipiratã
A/C: Daniele
Email: tesouraria2@upirata.pr.gov.br
Fone: 44-3543-8033

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado, segue proposta comercial para fornecimento de cadeiras e mobiliário.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TT
01	15	CADEIRA ERME MEDIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO 100 % POLIESTER NA COR PRETA	1.450,00	21.750,00
			TOTAL	21.750,00

VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 15 DIAS

Atenciosamente,

Carla Menghini

KAZI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Domingos Nascimento, 783 – Bom Retiro – CEP: 80.520-200
Curitiba/PR - CEP: 80.520-200

000023

M

Assunto: RES: Orçamento Cadeira

De: Eduardo J Gambini - Ofis Móveis <eduflex@terra.com.br>

Data: 11/08/2020 15:41

Para: <tesouraria2@ubirata.pr.gov.br>

Sra. Danielly, boa tarde!

Tudo bem?

Segue em anexo proposta e catálogo da cadeira Erme.

Esse é o mesmo modelo que já é utilizado pela Prefeitura.

Achei a mesma especificação que foi publicada para compra das cadeiras em 2017.

Desde já agradeço a oportunidade e qualquer duvida estou a disposição.

Ofis
móveis para escritório



Eduardo João Gambini

ejgambini@ofismoveis.com.br

45 3038.1222

45 9936.8957

operis
mobiários

Flexform



Livre de vírus. www.avast.com.

— Especificação -.png —



Prezado Cliente,

Guarulhos, 11 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE UBIRATA

Contato:

(45)3038-1222

Email:

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 CP 24 CENTRO

85440-000 Ubiratã PR

76.950.096/0001-10

000024



Primeiramente, deixamos aqui nosso agradecimento pelo seu contato e interesse nos nossos produtos. Somos a marca líder em assentos corporativos no Brasil. Atuamos há mais de 50 anos no mercado mobiliário e desde o princípio, buscamos trazer a melhor experiência para os nossos clientes através da nossa qualidade e a preocupação com o seu conforto.

Excelência

Oferecemos os melhores produtos pois, investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade realizados em conformidade com as mais rigorosas normas nacionais e internacionais. Possuímos o primeiro laboratório de ensaios de assentos de fábrica, o Galileo, que é acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE) desde 2006.

Design

Nossos produtos destacam-se no mercado pelo design diferenciado e primor no acabamento. Esse resultado é fruto das sólidas parcerias que formamos com grandes escritórios e fabricantes pelo mundo. Baldanzi & Novelli, na Itália, Tom Haas, na Holanda, Irwin, nos Estados Unidos e Okamura no Japão.

Garantia

Entre as empresas nacionais, nossa garantia é a maior no mercado e na avaliação custo x benefício nossos produtos são incomparáveis. E, caso você precise substituir qualquer peça após o término do período garantido, a reposição é realizada diretamente da fábrica, através da nossa central de atendimento ao cliente.

M

Item 001



Cadeira Erme Média giratória, mecanismo Epron com regulagem de inclinação do encosto com 5 posições de travamento, com regulagem de altura do assento realizado por coluna a gás. Encosto com regulagem de altura e capa na cor preta. Base em aço, com capa na cor preta e rodízios com 50mm de diâmetro para qualquer tipo de piso. Apoio de braço com regulagem de altura. Encosto e assento tapizados em Flexsyn, Preto.

Código: 002.44	Qtde: 15	Preço Unit: 1.385,00	Valor Total: 20.775,04
NCM: 9401.30.90			
Ref: ERME-B-PT-30R-EP-G19-L-FMPT			

Acabamentos / Acessórios

Revestimento



Cor Do Revestimento



Base



Rodízios



Mecanismo



Apóia Braço Cadeiras/poltr



Proposta Comercial

Nº 161.000152 / 1



Flexform

000026

M

Condições Comerciais

Condições de Pagamento: 30 DDF

Localidade de Frete: PR - Interior

Política de Frete: CIF-P (Incluso no Valor da Mercadoria)

Prazo de Fabricação: Cadeiras/Poltronas em até 21 dias corridos. Auditórios e produtos importados sob consulta.

Prazo de Transporte: 7 dias úteis

Validade da Proposta: 10/09/2020

Valores Totais

Valor Líquido: R\$	19.785,75
Valor IPI: R\$	989,29
Valor Total NF-e: R\$	20.775,04

Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	30	20.775,04

Observações

000027

M

Condições Gerais

Prezado Cliente,

- 1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;
- 2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;
- 3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;
- 4- Os produtos terão prazo de 7 (sete) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;
- 5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia *1;
- 6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando expressamente ajustada data determinada;
- 7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente) ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 8 (oito) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R\$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;
- 8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;
- 9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;
- 10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;
- 11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá as encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;
- 12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;
- 13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;
- 14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
 - a) produtos em desacordo com o pedido;
 - b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
 - c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.
- 15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

Consulte no site www.flexform.com.br/garantias

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

Assinatura do Cliente

Data

Nome do Cliente



Zimbra

tesouraria2@ubirata.pr.gov.br

000028

ENC: Orçamento

De : Marili - Tomflex <tomflex@terra.com.br>

Qui, 17 de set de 2020 17:06

Assunto : ENC: Orçamento

2 anexos

Para : tesouraria2@ubirata.pr.gov.br

Olá Sra. Danielly

Conforme solicitado, encaminho orçamento para sua avaliação.
Colocamo-nos a disposição .

At.,

Marili Luisa

De: Tesouraria Ubiratã [mailto:tesouraria2@ubirata.pr.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 17 de setembro de 2020 10:32**Para:** vendas tomflex; tomflex@terra.com.br**Assunto:** Orçamento

Bom dia,

Por gentileza, gostaria de um orçamento da cadeira giratória marca Flexform, modelo ERME, espaldar médio - 15 unidades

Desde já agradeço e fico no aguardo!

Att.

**Divisão de Tesouraria**

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8023

Livre de vírus. www.avast.com.

Divisão de Tesouraria

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8023

image005.jpg

9 KB

Ofis

móveis para escritório

Londrina, 17 de Setembro de 2020.

Prefeitura Mun de Ubiratã.

Sra. Danielly

T: 44 3543 8000

Ref.: Orçamento de Cadeira Erme.

000029



15 - Cadeira Erme Média giratória, mecanismo Synchron com regulagem de altura e inclinação do encosto com 05 posições de travamento. Encosto com regulagem de altura e capa na cor preta. Base na cor preta e rodízios com 50mm de diâmetro para qualquer tipo de piso. Com apoio de braços. Encosto e assento tapeçados.
Revestimento: Sintético Preto

Valor Unitário R\$ 1.405,00.

Valor Total R\$ 21.075,00.

Condições Gerais:

Garantia: 07 anos.

Prazo de entrega: 30 dias.

Condição de pagamento: 28 DDL.

Frete, IPI e Montagem: Incluso

Destino da Mercadoria: Ubiratã - Pr.

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: MAGAZINE LUIZA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

FORNECEDOR 04: MAGAZINE LUIZA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

FORNECEDOR 02: CASAS BAHIA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Casas Bahia
CNPJ: 33.041.260/0652-90

FORNECEDOR 05: MAGAZINE LUIZA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

FORNECEDOR 03: CASAS BAHIA (Consulta através de site)
RAZÃO SOCIAL: Casas Bahia
CNPJ: 33.041.260/0652-90

FORNECEDOR 06: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU (Consulta através de site Tribunal de Contas TCE-PR)
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CNPJ: 76.282.664/0001-52

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNEC.						VALOR		
				01 V. UNIT.	02 V. UNIT.	03 V. UNIT.	04 V. UNIT.	05 V. UNIT.	06 V. UNIT.	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL	V. TOTAL FINAL
1	3	15	Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano. Código comprasnet. 132039	R\$ 57,10	R\$ 49,90	R\$ 63,48	R\$ 96,46	R\$ 109,20	R\$ 29,90	Média Aritmética	R\$ 67,67	R\$ 1.015,05

Ubiratá, 18 de setembro de 2020.

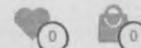
Cristiane
Cristiane Fatima Zellin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

000030

13

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

000031

Informática > Apoio para Pés

Apoio para os pés em MDF com regulagem de inclinação - preto - multivisão - Multivisao

Código hhjdjf2c13 | [Ver descrição completa](#) | [Multivisão](#)



★★★★★ 5 (2) [Avaliar produto](#)



Vendido por [SupercolShop](#)

Entregue por

por R\$ **57,10**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)



Produtos patrocinados



Impressora Multifuncional
HP Ink Tank Wi-Fi 416 -

de R\$1.099,00 por
R\$1.044,05 à vista
ou R\$ 1.099,00
10x de R\$ 109,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 662
Colorido Original - Original

de R\$49,90 por
R\$44,90 à vista
ou R\$ 44,90
1x de R\$ 44,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 60
Colorido - Original

de R\$129,90 por
R\$109,00 à vista
ou R\$ 109,00
2x de R\$ 54,50 sem juros



Cartucho de Tinta HP
662XL Preto - Origina

de R\$129,90 por
R\$109,00 à vista
ou R\$ 109,00
2x de R\$ 54,50 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

000032



Warrior fone de ouvido
headset gamer new

de R\$399,47 por

R\$256,41 à vista

ou R\$ 284,90

5x de R\$ 56,98 sem juros



Roteador TP-Link Load
Balance Broadband - TL-

de R\$347,12 por

R\$312,41 à vista

ou R\$ 347,16

11x de R\$ 31,56 sem juros



Repetidor TP-Link Wi-Fi
AC1200 - RE305

de R\$357,37 por

R\$321,63 à vista

ou R\$ 357,39

11x de R\$ 32,49 sem juros



Kit 20 Modem 3G Usb
Wm31 Vivo Branco

de R\$400,00 por

R\$251,91 à vista

ou R\$ 279,90

9x de R\$ 31,10 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



Apoio Para Pés Multivisão
Regulável -

★★★★★ (1)

de R\$ 74,00 por

R\$ 50,90

Apoio Suporte Descanso
Para Os Pés MDF B...

de R\$ 59,90 por

R\$ 50,90

Apoio Ergonômico para os
Pés em MDF - Ci...

★★★★★ (1)

por

R\$ 64,90

2x de R\$ 32,45 sem juros



Apoio Para Pés Regl
em Mdf Multivis...

de R\$ 52,90 por

R\$ 49,90

Produtos similares

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR


 000033


Apoio Ergonômico Para os Pés com regulagem...

 por
R\$ 94,90

3x de R\$ 31,63 sem juros



Apoio Para Pés Regulável em Mdf Multivis...

 de R\$ 52,90 por
R\$ 49,90


Apoio Ergonômico para os Pés em MDF - Ci...

★★★★★ (1)

 por
R\$ 64,90

2x de R\$ 32,45 sem juros



Apoio para os Pés Ergonômico Multilase

 por
R\$ 108,48

3x de R\$ 36,16 sem juros

Produtos mais **buscados** na semana

Impressora Multifuncional Epson EcoTank ...

★★★★★ (235)

 de R\$ 1.499,00 por
R\$ 1.259,10 à vista

 ou R\$ 1.399,00
 10x de R\$ 139,90 sem juros


Notebook Samsung Book E20 Intel Celeron ...

 de R\$ 3.299,00 por
R\$ 2.469,05 à vista

 ou R\$ 2.599,00
 10x de R\$ 259,90 sem juros


Impressora Multifuncional Epson EcoTank ...

★★★★★ (263)

 por
R\$ 1.044,05 à vista

 ou R\$ 1.099,00
 10x de R\$ 109,90 sem juros


Notebook Lenovo Ide S145 Intel Core ...

★★★★★ (59)

 de R\$ 5.499,00 por
R\$ 4.084,05 à vista

 ou R\$ 4.299,00
 10x de R\$ 429,90 sem juros
[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

APOIO PARA OS PÉS EM MDF COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - PRETO - MULTIVISÃO

000034



Apoio ergonômico para os pés.

Possui base em MDF, estrutura em aço carbono preto, regulagem de inclinação e sapatas anti-deslizante.

Proporciona maior conforto ao usuário.

DIFERENCIAIS DO PRODUTO:

suporta até 15kg;

Inclinação ±20°;

Regulamentado NR17.

Local de instalação: Chão.

Cor: Preta.

Informações complementares

Marca

Multivisão

Denunciar anúncio

Avaliação dos clientes

Escrever uma avaliação

Avaliação geral



Nota: 5

2 avaliações

Qualidade geral	5,0
Custo-benefício	5,0
Design	5,0
Tela	5,0
Desempenho	5,0
Bateria	5,0
Recursos	5,0

Ordenar ▾

★★★★★ None - Há 8 dias atrás

Maravilhoso

O apoio é muito bem acabado, além de ser antiderrapante. De fácil montagem e limpeza.

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

Design	5,0
Custo-benefício	5,0
Bateria	5,0
Desempenho	5,0
Tela	5,0
Recursos	5,0
Qualidade geral	5,0

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRODOMÉSTICOS

TVS E VÍDEO

MÓVEIS

ELETROPOP

banQi

2ª Via do Carnê

Frete Grátis

Me Chama no Zap!

Compre com Cupom

Casasbahia.com.br > Informática > Componentes e Peças > Placa para PC

Suporte Para Pés Ajustável Ergonômico Preto AC279 Multilaser

(Cód. Item 7787355) Outros produtos Multilaser



Passe o mouse e veja os detalhes



Vendido e entregue por **10Estrela**

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parc CasasBahia.com.br, que acompanha o ped [Saiba mais](#)

Por: **R\$49,90**

Pague com o Cartão Casas Bahia à vist sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

Pagamento com cartões de credito

2x com juros (1,29% a.m.) R\$25,43

3x com juros (1,29% a.m.) R\$17,06

4x com juros (1,29% a.m.) R\$12,88

M

PUBLICIDADE

Produtos patrocinados



Multifuncional Tanque de Tinta
HP Smart Tank 617 Wireless -
Impressora, Copiadora,

Por: **R\$1.449,00**

12x de R\$120,75 sem juros



Impressora HP Neverstop
Laser 1000A Monocromática

Por: **R\$1.249,00**

12x de R\$104,08 sem juros



Cartuchos de Tinta HP 122
Preto (2 ml) e Tricolor (1,5 ml)
- CH561HB e CH562HB

Por: **R\$79,80**

1x de R\$79,80 sem juros



Notebook Acer Aspire 5 A515-52G-79H1 Intel Core

Por: **R\$4.499,00**

12x de R\$374,92 sem juros



Notebook Acer Aspire 3 A315-42G-R7NB AMD Ryzen 5 8GB 128GB SSD 1TB HD 15.6

Por: **R\$3.699,00**

12x de R\$308,25 sem juros



Chromebook Acer C733T-C2HY Intel Celeron N4020 4GB 32GB eMMC 11.6

Por: **R\$2.099,00**

10x de R\$209,90 sem juros

000037



Detalhes do produto: Multilaser: Suporte Para Pés Ajustável Preto AC279 Multilaser

Alivie a tensão das suas costas e nuca dando firmeza e conforto para seus pés.

O Suporte para Pés ajustável Ergonômico AC279 Multilaser é o aparelho indicado para quem trabalha por longos períodos você terá uma postura correta evitando desconfortos ao fim do dia. Além disso, ele estimula a circulação sanguínea e a con

A regulagem de altura e inclinação aliada ao formato ergonômico garantem sua tranquilidade diária. A praticidade é uma de pesa apenas 910g. Você vai poder transportá-lo para qualquer lugar.

Aproveite esta oportunidade e tenha uma vida mais saudável e com bem-estar.

'Produtos de decoração não inclusos- Imagens meramente ilustrativas'

Modelo: Ergonômico

Capacidade: 50kg

Material: Plástico Reforçado

Marca: Multilaser

Conteúdo da embalagem: 01- Suporte Para Pés

Dimensões aproximadas do produto: 31 x 10 x 41 cm

Dimensões aproximadas da embalagem: 14 x 45 x 35 cm

Peso aproximado do produto: 1,1 Kg

Peso aproximado da embalagem: 1,2 Kg

Garantia do fornecedor: 12 Meses

Informações Adicionais: Posição ajustável

Código de barras: 7899838807164

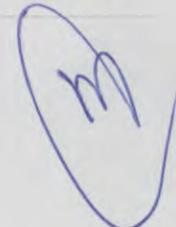
Contato Multilaser

Telefone: São Paulo: 4003-8688 / Outras localidades: 0800 77 22 367

000038

Observações: Horário de atendimento: 10h às 17h

PUBLICIDADE



Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.casasbahia.com.br ou pelo Televentas 4
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do **Carrinho de Compras**.
- Imagens meramente ilustrativas.

Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televentas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação
Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/
Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: 4003-4336

O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPOP

banQi 2ª Via do Carnê Frete Grátis Me Chama no Zap! Compre com Cupom

Casasbahia.com.br > Papelaria > Escolar e Escritório > Suporte Papelaria

Suporte ergonômico para pés com regulagem preto

(Cód. Item 1500945506) Outros produtos Stalo



Passa o mouse e veja os detalhes



Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$

Vendido e entregue por Loja Vitrine da Informática

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido. Saiba mais

Por: **R\$63,48**

ou até 2x de R\$31,74 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por **Escritório Total** por 1

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP: Ok

Pagamento com cartões de credito

2x sem juros	R\$31,74
3x com juros (1,29% a.m.)	R\$21,71
4x com juros (1,29% a.m.)	R\$16,39
5x com juros (1,29% a.m.)	R\$13,19
6x com juros (1,29% a.m.)	R\$11,06

000040

PUBLICIDADE

Detalhes do produto: Stalo: Suporte ergonômico para pés preto

Apoio ergonômico para pés Office totalmente confeccionado em madeira, com 3 níveis de regulagem de altura, variando a textura antiderrapante, confeccionado em MDF 18mm com acabamento em pintura UV preto fosco, laterais em MDF de 18r dimensões totais de 11cm de altura, 40cm de largura, 32cm de profundidade e área útil para os pés de no mínimo 36cm de contato com o piso antideslizante. Produto em conformidade NR 17. Cor: preto

Contato Stalo

E-mail/Site: <http://www.stalo.com.br/stalo/pt/contato>

PUBLICIDADE

Informações importantes sobre este produto:

18/09/2020

Suporte ergonômico para pés com regulagem preto - Suporte Papelaria | Casas Bahia | 12799853

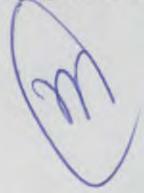
- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site **www.casasbahia.com.br** ou pelo Televidas 4!
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do **Carrinho de Compras**.
- Imagens meramente ilustrativas.

000041



Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televidas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/
Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: 4003-4336

000042



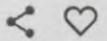
🏠 > ☰ Informática > Apoio para Pés

Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico para os Pés - Preto - Waleu

Código 676540500 | [Ver descrição completa](#) | [Waleu](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Rei da Oferta](#)

Entregue por

por R\$ **96,46**

em 3x de R\$ 32,15 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Impressora Multifuncional
HP Ink Tank Wi-Fi 416 -

de R\$1.099,00 por
R\$1.044,05 à vista
ou R\$ 1.099,00
10x de R\$ 109,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 662
Colorido Original - Original

de R\$49,90 por
R\$44,90 à vista
ou R\$ 44,90
1x de R\$ 44,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 60
Colorido - Original

de R\$129,90 por
R\$109,00 à vista
ou R\$ 109,00
2x de R\$ 54,50 sem juros



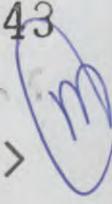
Cartucho de Tinta HP
662XL Preto - Original

de R\$129,90 por
R\$109,00 à vista
ou R\$ 109,00
2x de R\$ 54,50 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

000043



Warrior fone de ouvido headset gamer new

de R\$399,47 por
R\$256,41 à vista
ou R\$ 284,90
5x de R\$ 56,98 sem juros



Roteador TP-Link Load Balance Broadband - TL-

de R\$347,12 por
R\$312,41 à vista
ou R\$ 347,16
11x de R\$ 31,56 sem juros



Repetidor TP-Link Wi-Fi AC1200 - RE305

de R\$357,37 por
R\$321,63 à vista
ou R\$ 357,39
11x de R\$ 32,49 sem juros



Kit 20 Modem 3G Usb Wm31 Vivo Branco

de R\$400,00 por
R\$251,91 à vista
ou R\$ 279,90
9x de R\$ 31,10 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



Apoio para os pés Balanço Antiderrapante...

★★★★★ (6)
por
R\$ 64,99
2x de R\$ 32,50 sem juros



Apoio para Pés Ergonomico Descanso

★★★★★ (1)
por
R\$ 59,90



Apoio ergonômico para os pés - Rdi Plást...

por
R\$ 82,60
2x de R\$ 41,30 sem juros



Apoio Suporte Desca Para Os Pés MDF B..

de R\$ 59,90 por
R\$ 50,90

Produtos similares



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

000044



Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico P...

por

R\$ 69,90

2x de R\$ 34,95 sem juros



Apoio P/ Descanso Base Suporte Ergonômic...

de R\$ 65,00 por

R\$ 60,90

2x de R\$ 30,45 sem juros



Apoio Suporte Descanso Para Os Pés MDF B...

de R\$ 59,90 por

R\$ 50,90

Apoio De Descanso E Para Os Pés Ergon...

por

R\$ 66,52

2x de R\$ 33,26 sem juros

Produtos mais buscados na semana



Impressora Multifuncional Epson EcoTank ...

★★★★★ (235)

de R\$ 1.499,00 por

R\$ 1.259,10 à vista

ou R\$ 1.399,00

10x de R\$ 139,90 sem juros



Notebook Samsung Book E20 Intel Celeron ...

de R\$ 3.299,00 por

R\$ 2.469,05 à vista

ou R\$ 2.599,00

10x de R\$ 259,90 sem juros



Impressora Multifuncional Epson EcoTank ...

★★★★★ (263)

por

R\$ 1.044,05 à vista

ou R\$ 1.099,00

10x de R\$ 109,90 sem juros



Notebook Lenovo Ide S145 Intel Core ...

★★★★★ (59)

de R\$ 5.499,00 por

R\$ 4.084,05 à vis

ou R\$ 4.299,00

10x de R\$ 429,90 sem jur

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

- Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico para os Pés - Preto

000045

Se preocupar com uma boa ergonomia enquanto trabalha ou estuda é fundamental para sua saúde. Afinal, você passa horas e horas na mesma posição, e isso geralmente não é nada confortável, sobrecarregando assim sua coluna e pernas.

Esse apoio desenvolvido em material de excelente qualidade pode te ajudar, pois faz com que seus pés fiquem apoiados em uma posição mais elevada, o que contribui para a postura e melhora a circulação do sangue, com isso você se cansará menos e estará fazendo uma prevenção para problemas posteriores.

Características

- Ideal para auxiliar na correção da postura prevenindo dores e cansaço;
- Conforto para os pés e pernas, prevenindo varizes, formigamentos e inchaços indesejados;
- Resistente, possui superfície antiderrapante, evitando que seus pés escorreguem;
- Pés emborrachados para melhor fixação no local desejado;
- Ajustável de acordo com sua necessidade e conforto;
- Ângulo de ajuste: entre 0° e 180°.

Especificações

- Peso: 1,365 Kg
- Dimensões da embalagem (cm): Largura: 47, Altura: 10, Profundidade: 36

Itens Incluídos

- 1 Apoio Descanso Suporte para os Pés Ergonômico Preto

Informações complementares

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 96,46 à vista
2x R\$ 48,23 sem juros
3x R\$ 32,15 sem juros
4x R\$ 25,15 com juros
5x R\$ 20,29 com juros
6x R\$ 17,05 com juros
7x R\$ 14,73 com juros
8x R\$ 13,00 com juros
9x R\$ 11,65 com juros
10x R\$ 10,57 com juros
11x R\$ 9,68 com juros
12x R\$ 8,95 com juros

Cartões Luiza

R\$ 96,46 à vista
2x R\$ 48,23 sem juros
3x R\$ 32,15 sem juros
4x R\$ 24,71 com juros
5x R\$ 19,87 com juros
6x R\$ 16,64 com juros
7x R\$ 14,33 com juros
8x R\$ 12,60 com juros
9x R\$ 11,26 com juros
10x R\$ 10,18 com juros
11x R\$ 9,30 com juros
12x R\$ 8,56 com juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

[CONCORDAR E FECHAR](#)

000046

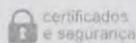


você visitou Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico para os Pés - Preto - Waleu



consultas relacionadas: Apoio Descanso Base Suporte Apoio Descanso Apoio Base Suporte Apoio Base Apoio Suporte

Formas de pagamento



certificados
e segurança



✉ receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
alendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
tele vendas
lista de casamento
magazine luiza
empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
clube da lu
quero de casamento
maga mais

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sábado: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online
acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

Suporte ergonômico para pés Preto Menno

R\$ 109,20

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

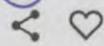
[Formas de pagamento](#)

🏠 > ☰ Informática > Apoio para Pés

Suporte ergonômico para pés Preto Menno

Código chbc67fh8k | [Ver descrição completa](#) | [Menno](#)

000047



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [BR & CIA](#)

Entregue por

por R\$ **109,20**

em 3x de R\$ 36,40 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Impressora Multifuncional HP Ink Tank Wi-Fi 416 -

de R\$1.099,00 por
R\$1.044,05 à vista
ou R\$ 1.099,00
10x de R\$ 109,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 662 Colorido Original - Original

de R\$49,90 por
R\$44,90 à vista
ou R\$ 44,90
1x de R\$ 44,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 60 Colorido - Original

de R\$129,90 por
R\$109,00 à vista
ou R\$ 109,00
2x de R\$ 54,50 sem juros



Cartucho de Tinta HP 662XL Preto - Original

de R\$129,90 por
R\$109,00 à vista
ou R\$ 109,00
2x de R\$ 54,50 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

Suporte ergonômico para pés Preto Menno

R\$ 109,20

Adicionar à sacola



[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)



Warrior fone de ouvido headset gamer new

de R\$399,47 por
R\$256,41 à vista
ou R\$ 284,90
5x de R\$ 56,98 sem juros

Roteador TP-Link Load Balance Broadband - TL-

de R\$347,12 por
R\$312,41 à vista
ou R\$ 347,16
11x de R\$ 31,56 sem juros

Repetidor TP-Link Wi-Fi AC1200 - RE305

de R\$357,37 por
R\$321,63 à vista
ou R\$ 357,39
11x de R\$ 32,49 sem juros

Kit 20 Modem 3G Usl Wm31 Vivo Branco

de R\$400,00 por
R\$251,91 à vista
ou R\$ 279,90
9x de R\$ 31,10 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



Apoio para os Pés Movary 3 Posições Pret...

por
R\$ 80,49
2x de R\$ 40,25 sem juros

Suporte ergonômico para pés Preto Menno ...

por
R\$ 98,29
3x de R\$ 32,76 sem juros

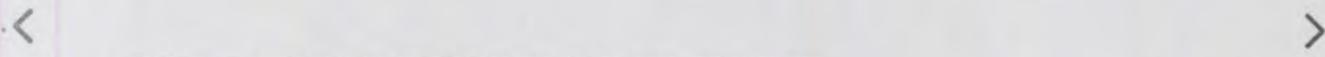
Apoio para os pés Balanço Antiderrapante...

★★★★★ (6)
por
R\$ 64,99
2x de R\$ 32,50 sem juros

Suporte ergonômico para pés Preto Menno ...

por
R\$ 122,86
4x de R\$ 30,72 sem juros

Produtos similares



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

Suporte ergonômico para pés Preto Menno

R\$ 109,20

 Adicionar à sacola[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)Suporte ergonômico para
pés Preto Menno ...

por

R\$ 122,86

4x de R\$ 30,72 sem juros

Suporte ergonômico para
pés Preto Menno ...

por

R\$ 98,29

3x de R\$ 32,76 sem juros

Suporte Preto para
Monitor Menno -

por

R\$ 133,09

4x de R\$ 33,27 sem juros

Suporte Preto para
Monitor Menno -

por

R\$ 53,72

Produtos mais buscados na semana

Impressora Multifuncional
Epson EcoTank ...

★★★★★ (235)

de R\$ 1.499,00 por

R\$ 1.259,10 à vista

ou R\$ 1.399,00

10x de R\$ 139,90 sem juros

Notebook Samsung Book
E20 Intel Celeron ...

de R\$ 3.299,00 por

R\$ 2.469,05 à vista

ou R\$ 2.599,00

10x de R\$ 259,90 sem juros

Impressora Multifuncional
Epson EcoTank ...

★★★★★ (263)

por

R\$ 1.044,05 à vista

ou R\$ 1.099,00

10x de R\$ 109,90 sem juros

Notebook Lenovo Ide
S145 Intel Core ...

★★★★★ (59)

de R\$ 5.499,00 por

R\$ 4.084,05 à vis

ou R\$ 4.299,00

10x de R\$ 429,90 sem juri

Informações do produto

Suporte ergonômico para pés Preto Menno

Suporte ergonômico para pés Preto Menno:

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

Suporte ergonômico para pés Preto Menno

R\$ 109,20

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Recorrido de funcionamento de bota e sapato: Sim

Peso máximo sobre apoio: 120kg

Número de regulagens: 4 regulagens 10, 20, 30 e 40

Dimensões (mm): 435 (L) x 220 (P) x 170 (A)

Peso líquido: 2,2 Kg

Peso bruto: 2,43 Kg

000050



Informações complementares

Marca

Menno

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

- R\$ 109,20 à vista
- 2x R\$ 54,60 sem juros
- 3x R\$ 36,40 sem juros
- 4x R\$ 28,47 com juros
- 5x R\$ 22,97 com juros
- 6x R\$ 19,30 com juros
- 7x R\$ 16,67 com juros
- 8x R\$ 14,72 com juros
- 9x R\$ 13,19 com juros
- 10x R\$ 11,97 com juros
- 11x R\$ 10,96 com juros
- 12x R\$ 10,14 com juros

Cartões Luiza

- R\$ 109,20 à vista
- 2x R\$ 54,60 sem juros
- 3x R\$ 36,40 sem juros
- 4x R\$ 27,98 com juros
- 5x R\$ 22,49 com juros
- 6x R\$ 18,84 com juros
- 7x R\$ 16,22 com juros
- 8x R\$ 14,27 com juros
- 9x R\$ 12,74 com juros
- 10x R\$ 11,52 com juros
- 11x R\$ 10,53 com juros
- 12x R\$ 9,70 com juros

Boleto bancário R\$ 109,20 à vista

você visitou Suporte ergonômico para pés Preto Menno



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade.

[CONCORDAR E FECHAR](#)

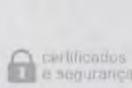
Suporte ergonômico para pés Preto Menno

R\$ 109,20

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Formas de pagamento



receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonias fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televendas
lista de casamento
magazine luiza
empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaeg
parceiro magalu
clube da lu
quero de casamento
maga mais

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sábado: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - @ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

CONCORDAR E FECHAR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PAIÇANDU, população de 41.281 habitantes TARCISIO MARQUES DOS REIS (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 13/09/2020 , dados estes referentes a 7/2020
27/2020 Nº Licitação
04/05/2020 Data da Abertura
R\$7.210,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
0/2020 (01/05/2020) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 04/05/2020

Objeto

AQUISICAO DE SUPORTE PARA PES ERGONOMICOS

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/06/2020, sua última atualização foi dia 29/06/2020, com informações referentes a 5/2020.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
0	1	80	Unidade	APOIOS PARA OS PÉS COM SUPERFÍCIE DE PVC, SUPORTE ANTIDERRAPANTE COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-17.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	29,90	80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	
Descrição									
APOIOS PARA OS PÉS COM SUPERFÍCIE DE PVC, SUPORTE ANTIDERRAPANTE COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-17.									
	Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento		
	29,90	29,90	2.392,00	2.392,00	0	Parcela Única	FORMA PAGAMENTO NA CADASTRADA		
Propostas Detalhes									
	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homolog	
	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME ⓘ	29,90	80	2.392,00	01/05/2020	04/05/2020	04/05	
0	2 ⓘ		220	Unidade	APOIO DE PULSO EM GEL PARA TECLADO	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME ⓘ	21,90	220
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Município de Ubiratã

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 22/09/2020.

Rita Soares Neta Figueiredo
 Secretária de Finanças
 SECRETÁRIO (A)

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>		De acordo com a	

programação financeira

Cristiane Fatima Zolin

Contadora

CPF: 073218/0

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
 Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo <input checked="" type="checkbox"/>	Data de recebimento: 28/09/2020.
Não Autorizo <input type="checkbox"/>	Hora: 16:20
Data de recebimento: ___/___/2020.	Recebedor:
Assinatura:	



Município de Ubiratã

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ubitatã

000055

M

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7181	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. = 04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... = 041230003	Administracao	
Projeto/Atividade..... = 2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/09/2020 ate 22/09/2020

Dotacao Inicial..... =	26.500,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	264,58
Empenhado ate o Periodo. =	5.126,96
Liquidado ate o Periodo. =	5.126,96
Pago ate o Periodo..... =	5.126,96
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	21.373,04

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000056

Conta..... = 7189	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. = 04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... = 041230003	Administracao	
Projeto/Atividade.... = 2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/09/2020 ate 22/09/2020

Dotacao Inicial..... =	3.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.900,00
Liquidado ate o Periodo. =	2.900,00
Pago ate o Periodo..... =	2.900,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	100,00



Município de Ubatã

**MINUTAS E
PARECER JURÍDICO**



000057

REQUISIÇÃO Nº 419/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-27.046,38 (vinte e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

000058 *M*

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação admite a ampla concorrência, podendo participar empresas de todos os portes, não estabelecendo participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, tampouco cota reservada à MEI/ME/EPP/COOP, nos termos do art. 48, incisos I e III da LC Nº 123/06, respectivamente, considerando que não há comprovação nos autos da existência no município ou na região de, no mínimo, três empresas enquadradas na condição de MEI/ME/EPP/COOP, cabendo o município balizar-se no excludente disposto no art. 49, II da LC Nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



000060

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



000061

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no



000062

campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2020, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,



000063

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000064

M

- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



000065

m

- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 11.18.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.
- 11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 12.1.1. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital (apenas para o item 01 e 02: calculadora eletrônica e cadeira giratória).
- 12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



000066

m

- 12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.2.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.
- 12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.5. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 12.5.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



000067

M

- 13.1.1. SICAF;
- 13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 13.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 13.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



000068

M

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

13.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



m

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

13.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.



000070

M

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante deverá ser encaminhada no prazo de **até duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

14.1.7. Marca do produto cotado.

14.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

14.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.



000071

M

14.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

14.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



000072

M

querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



000073

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



000074

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.



000075 *M*

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



000076

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 30 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

MINUTA



000077

M

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2020

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada à aquisição de mobiliário e material de escritório para a Secretaria das Finanças e Planejamento, necessária para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido e visando a adequação do ambiente de trabalho. A aquisição das cadeiras e do suporte para os pés visa proporcionar a melhora na posição dos servidores na estação de trabalho, considerando que a posição adequada é essencial para evitar lesões nos punhos e pernas, dores nas costas. A aquisição de calculadoras é necessária para viabilizar as ações administrativas sendo imprescindível o uso das mesmas para a manutenção dos trabalhos rotineiros da secretaria e outros afazeres pertinentes.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano. REFERENCIAL DE MARCA: COPIATIC. Código do Compras Governamentais: 227400.	6	UN.	805,23	4.831,38
2	Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de	15	UN.	1.413,33	21.199,95



000078

	diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos. REFERENCIAL DE MARCA: FLEXFORM. Código do Compras Governamentais: 455062.				
3	Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano. Código do Compras Governamentais: 132039.	15	UN.	67,67	1.015,05

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência para os itens 01 e 02 considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até um dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



000079

m

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná, CEP nº 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos



documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Rita Soares Neta Figueiredo, lotada na Secretaria das Finanças.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação a servidora Pricila Viana Barato, lotada na Secretaria das Finanças, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cristiane Fátima Zolin, lotada na Secretaria das Finanças.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



000081

m

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA



000082

m

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2020.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000083

m

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2020, Pregão Eletrônico n.º XX/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até um dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.



000084

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná, CEP nº 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.



000085

m

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



000086

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBATUBA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).



000087

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Rita Soares Neta Figueiredo, lotada na Secretaria das Finanças.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação a servidora Pricila Viana Barato, lotada na Secretaria das Finanças, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cristiane Fátima Zolin, lotada na Secretaria das Finanças.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



000089

M

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



000090

m

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Uiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



000091

m

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



000092

M

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

MANVUTA



M

De: Procuradoria Jurídica
Para: Divisão de licitação/Secretaria de Finanças.

000093

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, sobre o requerimento nº 419/2020 de abertura de processo licitatório para aquisição de "MOBILIARIO E MATERIAL DE ESCRITORIO DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO" de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

O Termo de referencia para aquisição de bens/contratação de serviços comuns constou outras informações para compor a licitação todas fornecidas pela secretaria requisitante.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

"Art. 4º...

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º."

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica

Pir



apenas a documentação do participante que tenha
apresentado a melhor proposta.

000094

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de bens/produtos o que se amolda na modalidade pregão, nos termos da fundamentação supra.

A Minuta do Edital está em conformidade, há previsão de recursos para tanto, juntaram diversos documentos que irão compor o processo administrativo, todos muito bem fundamentados de modo que se adéquam a Lei, o Contrato a ser firmado, tal qual sua minuta deve contra as regras básicas daqueles administrativos e sua suas minutas estão conformes, e há uma credibilidade latente em toda a equipe administrativa que conduzem o procedimento, de modo que não vislumbramos nenhum problema na sequencias dos atos procedimentais.

É o nosso parecer

Ubatuba, 25 de setembro de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessoria Jurídico
Oab-Pr 48.534



Município de Ubiratã

PORTARIAS

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renan Felipe da Silva Lima, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, no período de 27/11/2019 a 27/11/2020.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Sandra Regina Silva Capana, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

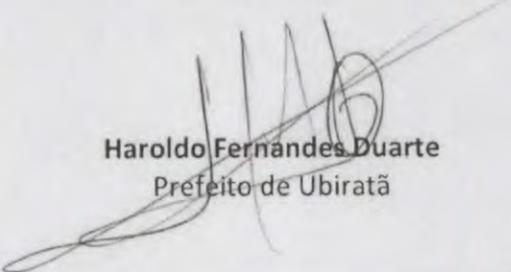
Art. 2º. Auxiliarão o Pregoeiro como Equipe de Apoio as servidoras Adriana Cândida Sluzovski, inscrita no CPF nº 066.492.179-56, Camila Aparecida Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 081.140.589-35, Carla Baena Aguilar Melo, inscrita no CPF nº 064.796.659-02 e Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, inscrita no CPF nº 054.446.369-21.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã



PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

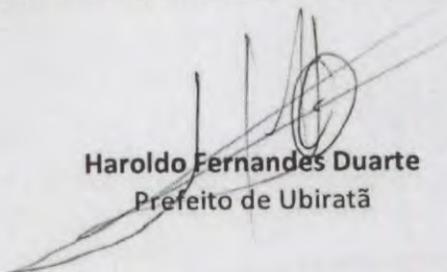
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





Município de Ubiratã

**AVISO DE LICITAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000099

C

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 12 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 12 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 21 de outubro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2020.



Município de Ubiratã

EDITAL E ANEXOS



000100
C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5049/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-27.046,38 (*vinte e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos*).



000101

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação admite a ampla concorrência, podendo participar empresas de todos os portes, não estabelecendo participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, tampouco cota reservada à MEI/ME/EPP/COOP, nos termos do art. 48, incisos I e III da LC Nº 123/06, respectivamente, considerando que não há comprovação nos autos da existência no município ou na região de, no mínimo, três empresas enquadradas na condição de MEI/ME/EPP/COOP, cabendo o município balizar-se no excludente disposto no art. 49, II da LC Nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



C
000102

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



C
000103

- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



000104

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;



10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



000106

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



000107

C

- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **até duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto



ofertado atende completamente à especificação exigida em edital (Apenas para os itens 01 e 02: calculadora eletrônica e cadeira giratória).

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



000111

C

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



000112
C

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a



empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



000116

C

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



000117
C

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



000118

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



000119
C

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 19 de outubro de 2020.



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



000120

C

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5049/2020

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada à aquisição de mobiliário e material de escritório para a Secretaria das Finanças e Planejamento, necessária para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido e visando a adequação do ambiente de trabalho. A aquisição das cadeiras e do suporte para os pés visa proporcionar a melhora na posição dos servidores na estação de trabalho, considerando que a posição adequada é essencial para evitar lesões nos punhos e pernas, dores nas costas. A aquisição de calculadoras é necessária para viabilizar as ações administrativas sendo imprescindível o uso das mesmas para a manutenção dos trabalhos rotineiros da secretaria e outros afazeres pertinentes.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano. REFERENCIAL DE MARCA: COPIATIC. Código do Compras Governamentais: 227400.	6	UN.	805,23	4.831,38	
2	Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de	15	UN.	1.413,33	21.199,95	



000121

C

	altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos. REFERENCIAL DE MARCA: FLEXFORM. Código do Compras Governamentais: 455062.					
3	Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano. Código do Compras Governamentais: 132039.	15	UN.	67,67	1.015,05	
				TOTAL:	27.046,38	

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência para os itens 01 e 02 considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até um dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



000122

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná, CEP nº 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

000123
C

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Rita Soares Neta Figueiredo, lotada na Secretaria das Finanças.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação a servidora Pricila Viana Barato, lotada na Secretaria das Finanças, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cristiane Fátima Zolin, lotada na Secretaria das Finanças.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



000124
C

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



000125

C

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2020.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000126

C

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5049/2020, Pregão Eletrônico n.º 124/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até um dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.



000137

C

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná, CEP nº 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em



que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de



000131

C

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Rita Soares Neta Figueiredo, lotada na Secretaria das Finanças.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação a servidora Pricila Viana Barato, lotada na Secretaria das Finanças, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cristiane Fátima Zolin, lotada na Secretaria das Finanças.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



000132

C

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;



000133

C

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



000134

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



000135

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBATUBA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00124/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Calculadora eletrônica

Descrição Detalhada: Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: eletricidade, tensão: bivolt, características adicionais: com impressão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.831,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (6)

2 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: espaldar médio regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem e

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.199,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

3 - Descanso pés

Descrição Detalhada: Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.015,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)



Município de Ubiratã

**AVISO DE LICITAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

030137

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 12 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 12 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 21 de outubro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2020.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000138

C

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/Inexigibilidade*	124		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5049		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400204123000320115090524200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.046,38		
Data de Lançamento do Edital	19/10/2020		
Data da Abertura das Propostas	12/11/2020	Data Registro	21/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há Itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))



Art. 1º Conceder férias aos servidores, sendo:

- Daiane Kelly de Souza Amaral Moura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 07/03/2020, com efeitos a partir de 05/11/2020;

- Elisângela Aparecida Menezes Magalhães, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com efeitos a partir de 05/11/2020;

- Kersteyn Ragna Meyer, ocupante do cargo de Odontóloga, Grupo Ocupacional Profissional, Classe I, Grau A, Nível 13, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com efeitos a partir de 05/11/2020;

- Maria Lucia de Andrade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/2019 a 08/11/2020, com efeitos a partir de 09/11/2020;

- Rodrigo de Camargo Lima, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 02/03/2020, com efeitos a partir de 09/11/2020; e

- Viviane Cristina Ciciliato Retamero, ocupante do cargo de Assessor V, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 07/10/2020, com efeitos a partir 05/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 625, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, sendo:

- Edson Pontarte Pereira, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com efeitos a partir de 05/11/2020;

- Elaine Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 19/07/2020, com efeitos a partir de 05/11/2020;

- Eliza Thiemi Shindate Martins dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional Profissional, Classe IV, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 11/01/2020, com efeitos a partir de 09/11/2020;

- Jeannie Andrea Gaertner Diniz, ocupante do cargo de Médica Generalista, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 06/08/2018, com efeitos a partir de 16/11/2020; e

- Roselaine Lopes da Silva Ribas, ocupante do cargo de Odontóloga, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe I, Grau A, Nível 13, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com efeitos a partir de 05/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 626, DE 21 DE OUTUBRO 2020

Concede diária.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019, e

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal nº 27/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária, sendo:

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Cristina do Nascimento Burger, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR, no dia 22/10/2020, para acompanhar criança na consulta psiquiátrica, conforme justificado do requerimento de diária; e

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Pamela Talita Moreira Rocha, para custear despesa de viagem a

Campo Mourão/PR, no dia 22/10/2020, para acompanhar criança na consulta psiquiátrica, conforme justificado do requerimento de diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DE TRATOR COM PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO (SERVIÇO COMPUTADO POR HORAS TRABALHADAS) NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 21 de outubro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 12 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 12 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 21 de outubro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 13 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 13 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 21 de outubro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5014/2020

Pregão Eletrônico Nº 109/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



Município de Ubiratã

FASE EXTERNA

Re: PREGÃO 124/2020 - ANÁLISE DE PROPOSTAS

.. 000140

C

De : Cristiane <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

Sex, 13 de nov de 2020 09:11

Assunto : Re: PREGÃO 124/2020 - ANÁLISE DE PROPOSTAS

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia, está ok.

Em 12/11/2020 10:38, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Bom dia. Segue a proposta da empresa PRIMAX para o item 02 (cadeiras) para verificação, juntamente com os catálogos e ensaios.

Por gentileza. verificar se o produto ofertado atende o estabelecido pelo edital.

Obrigado!

Atenciosamente,
Renan



PRIMAX

000141

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQNORT

Á Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2020

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865
ROLANDIA - PARANÁ
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

ANEXO DETALHADO - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: conforme edital

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIA-BRAÇOS. ACABAMENTO EM PRETO FOSCO E TAPEÇARIA EM SÍMILE COURO (OU SIMILAR) NA COR PRETA NO ENCOSTO E ASSENTAMENTO. ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM, PELO MENOS, TRÊS POSIÇÕES DISTINTAS E ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM, PELO MENOS, TRÊS POSIÇÕES DISTINTAS. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ACENTO POR COLUNA A GÁS. APOIA-BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ABERTURA E MOVIMENTO ANGULAR. RODÍZIOS COM, APROXIMADAMENTE, 50 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. ESPUMA COM, NO MÍNIMO, 45MM DE ESPESSURA E CARGA ADMISSÍVEL DE APROXIMADAMENTE 130 KG. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962 E NBR 16031. GARANTIA MÍNIMA DE 07 ANOS.	MARCA PRÓPRIA PMX-EXGBKBRD	586,00	8.790,00
					TOTAL	R\$8.790,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ oito mil setecentos noventa reais

Prazo de Validade da proposta: conforme edital

Prazo de Vigência: Conforme edital

Prazo/Local de entrega/

Execução/ Manutenção: Conforme disposto em edital.

Garantia dos produtos: Conforme edital.

Pagamento: Conforme disposto em edital.

Responsável pela assinatura da ata de registro de preço/ contrato: Vinicius do Amaral CPF 006.949.229-86 residentes a Rua Genésio Proni 35 Alto da Boa Vista CEP 86600-194 Rolândia Pr

Banco: BB

Conta Corrente: 62938-3

Agência: 0349-2

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos também que os produtos são produzidos conforme as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.



PRIMAX

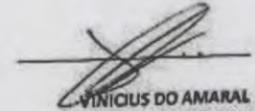
000142

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQNORT

Rolândia, 12 de novembro de 2020.

85.515.542/0001-50
PRIMAX IND. E COM.
DE MÓVEIS LTDA.
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865
CEP: 86.600-183
ROLÂNDIA - PR


VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Sócio Gerente

Á Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ

PE 124/20

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865
ROLANDIA - PARANÁ
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

ANEXO**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius do Amaral portador da carteira de identidade nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86 DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique aqui para detalhamento dessa declaração.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO



PRIMAX

000143

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

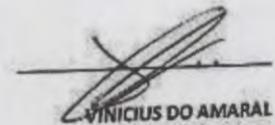
MAQNORT

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	<input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rolândia, 12 de novembro de 2020.

85.515.542/0001-50
PRIMAX IND. E COM.
DE MÓVEIS LTDA.
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865
CEP: 86.600-183
ROLÂNDIA - PR


VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Sócio Gerente



LAUDO ERGONÔMICO

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS PRIMAX- MODELO: EXECUTIVA 2441-02

PRIMAX- Indústria e Comércio de Móveis Ltda

2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Ocoai - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5044 - Fax: (33) 3244-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, III do Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75381903200954180922-1; Data: 19/03/2020 09:55:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV96303-MY5A
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrecado de Mensalidade Cavaleiro: R\$ 4,56
TRUBV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000145
C

**LAUDO ERGONÔMICO DE CONFORMIDADES DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS ERGONÔMICAS)
CONFORME RECOMENDA A NORMA REGULAMETADORA n°17.**

1. SOLICITANTE:

PRIMAX- Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 85.515.542/0001-50
Inscrição Estadual: 90206829-54
Avenida Presidente Getúlio Vargas,865 - Centro
CEP-86.600-183; Rolândia – PR

2. SOLICITADA:

Bárbara Fernanda Trombetta.
Fisioterapeuta Especialista em Ergonomia.
CPF: 091.702.209-21
Rua Jacupemba, n.º 366, Bairro- Jardim Bandeirantes – Arapongas –PR

3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Este parecer limita-se a avaliação de conformidades da cadeira modelo Executiva 2441-02 que será produzida e comercializada pela PRIMAX- Indústria e Comércio de Móveis Ltda, utilizando-se dos critérios especificados na Norma Reguladora (NR)17, que se refere à ERGONOMIA, subitem 17.3.3- alíneas a), b), c), d) e (NR)17 ANEXO II, que se refere a TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/ TELEMARKETING subitem ANEXO II 2.1- alínea j), visando atender à demanda solicitada para adequação aos requisitos legais dessas normas.

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Realizar parecer/avaliação da cadeira giratória operacional com braços.

5. OBJETIVO

Avaliar a cadeira giratória operacional com braços modelo EXECUTIVA 2441-02 projetada pela empresa acima e indicar se a mesma está adequada de acordo com as exigências prescritas nas Normas Regulamentadoras do Trabalho n° 17.





.. 000146

6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADEIRA ERGONÔMICA – PRIMAX**

Características: Encosto: estruturado em chassi de compensado multi-laminado de espessura mínima de 10,5 mm ou base de polipropileno conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 45 mm, dotado de revestimento frontal e lateral modelado em costuras perimetrais ou laterais, com a porção frontal do encosto apresentado gomos horizontais à partir de costuras duplas, sendo o material de revestimento em tecido 100% poliéster anti-chamas e repelente a óleo ou couro sintético. Perfis de acabamento produzidos em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Contra encosto em laminado sintético espalmado dublado com camada de espuma laminada sob o laminado espalmado. Dimensões mínima do encosto: 380mm largura útil x 350mm profundidade útil. (Medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018).

Assento: em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima 45 mm, dotado de revestimento frontal e lateral modelado em costuras perimetrais ou laterais, com a porção da base superior do assento apresentado gomos horizontais à partir de costuras duplas, sendo o material de revestimento em tecido 100% poliéster anti-chamas e repelente a óleo e água ou couro sintético. Perfis de acabamento em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Contra assento em laminado sintético espalmado ou TNT. Dimensões mínima do assento: 450mm largura útil x 420mm profundidade útil. (Medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018).

ITEM	DESCRIÇÃO
ASSENTO	Distância horizontal: 454 mm; Distância Vertical: 410/509 mm; Bordas arredondadas; Profundidade: 426 mm Regulagem de profundidade: com faixa de regulagem 50 mm
ENCOSTO	Distância horizontal: 386 mm; Distância Vertical: 361 mm; Bordas arredondadas; Inclinação: 27,1 graus anti-horário
APOIA-BRAÇO	Distância Vertical: 200/ 258 mm; Distância intermediária: 489 mm Distância Horizontal (comprimento): 258,40 mm Bordas arredondadas;
PROJEÇÃO DA PATA (RODÍZIO)	5 pontos de apoio 350 mm.





000147

7. PERÍODO DA AVALIAÇÃO

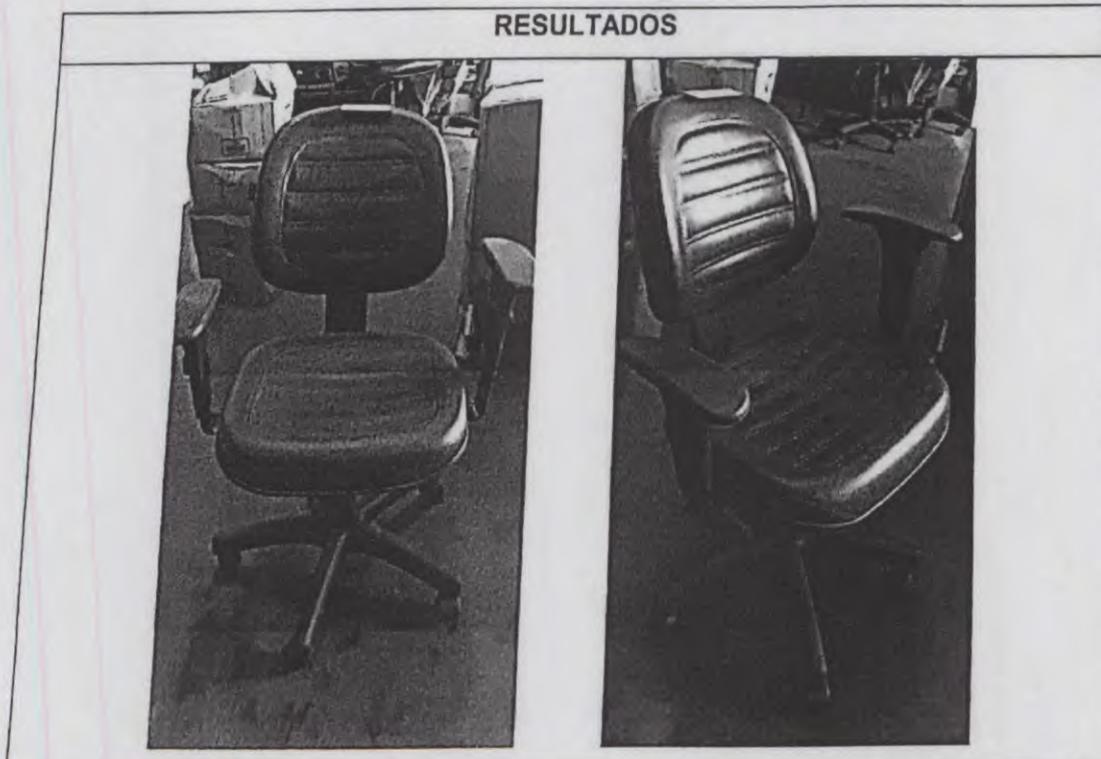
As vistorias/avaliações ocorreram em novembro de 2019.

8. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODO(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

O método utilizado foi uma avaliação apreciativa inicialmente após, foram feitas medições, manipulações e testes utilizando as regulagens da cadeira e fotos. Utilizado check-list da NR 17 para identificar se os itens ergonômicos estão de acordo com o que preconiza a norma supracitada.

9- RESULTADOS

RESULTADOS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Saneiros - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 @ www.cartorioabastos.net.br - Tel: (31) 3340-5404 - Fax: (31) 3340-5403

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido o mesmo. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75381903200954180922-4; Data: 19/03/2020 09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJW96300-6460
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>



000148

C



A cadeira avaliada modelo EXECUTIVA 2441-02 está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 e ANEXO II, que determinam parâmetros mínimos de ergonomia, conforto e segurança atendendo os requisitos estabelecidos de acordo com os seguintes itens, subitens e alíneas.

Norma Regulamentadora 17

17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.



Scanned by CamScanner



000149

C

Norma Regulamentadora 17- J)
ANEXO II (trabalho em teleatendimento/ telemarketing)

j) os assentos devem ser dotados de:

1. apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;
 2. superfícies onde ocorre contato corporal estofadas e revestidas de material que permita a perspiração;
 3. base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m³;
 4. altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros, podendo ser adotados até 03 (três) tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores;
 5. profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros;
 6. borda frontal arredondada;
 7. características de pouca ou nenhuma conformação na base;
 8. encosto ajustável em altura e em sentido antero-posterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar;
- largura de, no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 (trinta vírgula cinco) centímetros;
9. apoio de braços regulável em altura de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem com os movimentos inerentes à execução da tarefa.

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

Notabiliza-se a importância de realizar orientações e treinamentos aos usuários (as) das cadeiras, sobre a utilização correta do produto referente às suas regulagens. Estas deverão ser realizadas por profissional (ais) com conhecimento em antropometria, ergonomia, para que as regulagens sejam conforme a estatura de cada usuário. É de suma importância que os postos de trabalho em que as cadeiras vão ser utilizadas, estejam adequados de acordo com o que estabelece Nr 17.3. A cadeira ergonômica se





000150

C

utilizada de forma e/ou local incorreto pode contribuir para que o colaborador tenha algum desconforto no final da jornada de trabalho, portanto, uma análise ergonômica da atividade é imprescindível para indicar o local correto para sua utilização. Também é importante verificar a garantia do produto e realizar manutenção sempre que necessário.

11- CONCLUSÃO

Perante análise ergonômica, conclui-se que a cadeira MODELO EXECUTIVA 2441-02 da empresa PRIMAX- Indústria e Comércio de Móveis Ltda, atende aos quesitos ergonômicos do Item 17.3.3 da Norma Regulamentadora 17 e aos Itens do ANEXO II.

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

06c8qif1]-BARBARA FERNANDA TROMBETTA.....

Arapongas, 25 de Novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

MARIA LUIZA TANNOURI - ESCRIVENTE
SELO: w9mDV . a76Fr . 2VRqh . QE2Hv - <cod.

Maria Luiza Tannouri
Escrivente Autorizada

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO DE NOTAS

Barbara Fernanda Trombetta
Barbara Fernanda Trombetta
Fisioterapeuta Especialista em Ergonomia
CREFITO 219605-F

Arapongas, 25 de novembro de 2019.





PRIMAX

000151

CNPJ: 85.515.542/0001-50

INS. EST.: 90206829-54

CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA PMX-EXECBKBRD

CADEIRA DIGITADOR

Cadeira giratória estofada com apoia braços digitador ajustáveis mecanismo back system.

Acabamento em preto fosco e tapeçaria em couro na cor preta no encosto e assento.

Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em três posições e encosto com regulagem de altura em três posições.

Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás.

Apoia braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular.

Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro.

Espuma com 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg.

*Imagem meramente ilustrativa



** opcional: BRAÇO CORSA



	Relatório de Ensaio R192441-02	
---	---	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Dados do cliente:	
Nome / CNPJ:	PRIMAX Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 85.515.542/0001-50
Endereço:	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 865 – Centro CEP: 86.600-183
Cidade:	Rolândia / PR
Proposta:	2441-00/19

Dados do interessado: O mesmo do cliente
--

Metodologia utilizada:	
Norma:	ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório –Cadeiras –Requisitos e métodos de ensaios

Identificação do produto:			
Nome:	Cadeira giratória operacional com braços		
Modelo:	EXECUTIVA		
Marca:	Primax		
N.º série:	---	Ident. Interna:	2441-02
Outras partes acompanhantes:	Manual do usuário		



e



Relatório de Ensaio

R192441-02



Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.



07/03/2019 07:32



07/03/2019 07:32

Wil

LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP
(14) 3662 9625 - labchair@frisokar.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA JOSÉ MARQUES DE NOVAIS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BARIRI - SP - CEP: 13.131-200
 Fone: (14) 3662-9625 - Fax: (14) 3662-9626 - E-mail: caz@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Sr. WILSON AZEVEDO BASTOS, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 100, em Bariri - SP, em 07/03/2019 às 07:32:32, com o código de verificação 75381005191234180285-3. Data: 10/05/2019 12:36:03.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M63574-9066;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>

WILSON AZEVEDO BASTOS
 Titular Autorizado de Ultimate Company

	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Resultados:

Obs.1: Este relatório só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Obs.2: Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

Obs.3: A amostragem e a identificação do material analisado é responsabilidade do interessado.

Obs.4: O Labchair garante a confidencialidade dos resultados contidos no presente relatório.

Obs.5: As incertezas são apresentadas com um fator de abrangência $K=2$ e nível de confiança de 95%.

Obs.6: Os ensaios foram realizados em condições normais de temperatura e umidade, salvo as condições especiais informadas nos campos de ensaios.

O resultado da verificação do item, quando solicitado, é indicado da seguinte forma:

- C => o item está conforme o especificado na norma ou procedimento;
- NC => o item está não-conforme o especificado na norma ou procedimento;
- NA => o item não é aplicável ao produto.

Norma	13962:2018	Item	3.1/3.2/3.3 - Classificação e dimensões	Resultado
Obs.:				
A cadeira giratória operacional é classificada como sendo do tipo B, conforme tabela 1, da Norma ABNT NBR 13962:2018.				C
As dimensões da cadeira giratória operacional estão de acordo com a tabela 2 da Norma ABNT NBR 13962:2018.				

Norma	13962:2018	Item	3.4 – Segurança e usabilidade	Resultado
Obs.:				
3.4.1 – A cadeira acompanha manual do usuário, contendo a classificação, as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis.				C
3.4.2 / 3.4.3 / 3.4.4 / 3.4.5 / 3.4.6 / 3.4.7 / 3.4.8 / 3.4.12 – A cadeira não possui pontos de cisalhamento entre partes móveis acessíveis ao usuário. A avaliação foi realizada conforme diagrama da figura 24 da Norma.				C
3.4.9 – As bordas e arestas rígidas da cadeira não apresentam características cortantes.				C
3.4.10 – As extremidades dos elementos construtivos ociosos estão seladas ou providas de tampões.				C


 LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP
 (14) 3662 9625 - labchair@frisokar.com.br



	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

3.4.11 - As partes lubrificadas da cadeira não entram em contato com o usuário ou suas roupas quando em posição sentado.	C
--	----------

Norma	13962:2018	Item	7.1.1 - Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma carga de $27 \pm 1,35$ Kg pendendo livremente na borda frontal do assento no ponto mais distante do eixo de desequilíbrio. Não ocorreu tombamento.			C

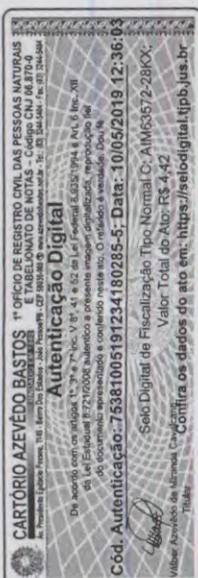
Norma	13962:2018	Item	7.1.2- Ensaio de desequilíbrio para frente
Obs.:			Resultado
O móvel suportou a aplicação de uma força vertical de $600 \text{ N} \pm 30 \text{ N}$ sobre a borda frontal do assento, por meio de massa pendente, e uma força horizontal de 20 N no sentido da borda frontal do assento. Não ocorreu tombamento.			C

Norma	13962:2018	Item	7.1.4 - Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia braços
Obs.:			Resultado
O móvel suportou a aplicação de uma carga estática de $250 \text{ N} \pm 1,76 \text{ N}$ próximo ao plano mediano do assento, ao mesmo tempo em que uma força vertical de $350 \text{ N} \pm 3,62 \text{ N}$ foi aplicada no apoia braço do mesmo lado, e uma força horizontal de 20 N foi aplicada no mesmo ponto de carregamento da força vertical. Não ocorreu tombamento.			C

Norma	13962:2018	Item	7.1.5 - Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis.
Obs.:			Resultado
O móvel suportou a aplicação de uma força vertical de $600 \text{ N} \pm 4,00 \text{ N}$ no ponto A do assento, e uma força horizontal de 192 N no encosto. Não ocorreu tombamento.			C

Wil

LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP
(14) 3662 9625 - labchair@frisokar.com.br



	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	13962:2018	Item	7.2.2 - Ensaio de carga estática na borda frontal do assento
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 1600 N ± 4,62 N no ponto J. Procedimento realizado por 10 vezes, mantendo por 11 segundos em cada aplicação.			C

Norma	13962:2018	Item	7.2.3 - Ensaio de carga estática combinada no assento e o encosto
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 1600 N ± 4,62 N no assento, e 560 N ± 3,78 N no encosto. Procedimento realizado por 10 vezes, mantendo por 11 segundos em cada aplicação.			C

Norma	13962:2018	Item	7.2.4 - Ensaio de carga estática vertical no apoia braço - Central.
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 900 N ± 4,51 N aplicada em ambos apoia braços na posição central. Procedimento realizado por 5 vezes, mantendo por 11 segundos em cada aplicação.			C

Norma	13962:2018	Item	7.2.5 - Ensaio de carga estática vertical no apoia braço - Frontal.
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 450 N ± 4,00N aplicada em ambos apoia braços na posição frontal. Procedimento realizado por 5 vezes, mantendo por 11 segundos em cada aplicação.			C

Wil



	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

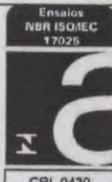
Norma	Item	Resultado
13962:2018	7.2.6 - Ensaio de carga estática horizontal no apoia braço	
Obs.:		
A cadeira suportou a aplicação de um par de forças de 400 N ± 2,78 N no sentido de dentro para fora. Procedimento realizado por 10 vezes, mantendo por 11 segundos em cada aplicação.		C

Norma	Item	Resultado
13962:2018	7.3.2 - Ensaio de durabilidade no assento e no encosto para cadeira giratória operacional	
Obs.:		
Passo 1: A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 1500 N ± 6,83 N no ponto A do assento. Procedimento realizado por 120 000 ciclos.		C
Passo 2: A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 1200 N ± 11,97 N no ponto C do assento, e uma força horizontal de 320 N ± 2,40 N no ponto B do encosto. Procedimento realizado por 80 000 ciclos.		C
Passo 3: A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 1200 N ± 11,97 N no ponto J do assento, e uma força horizontal de 320 N ± 2,40 N no ponto E do encosto. Procedimento realizado por 20 000 ciclos.		C
Passo 4: A cadeira suportou a aplicação de uma força vertical de 1200 N ± 11,97 N no ponto F do assento, e uma força horizontal de 320 N ± 2,40 N no ponto H do encosto. Procedimento realizado por 20 000 ciclos.		C
Passo 5: A cadeira suportou a aplicação alternada de um par de forças verticais, de 1100 N ± 4,83 N nos pontos D e G do assento. Procedimento realizado por 20 000 ciclos.		C

WHL

LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP
(14) 3662 9625 - labchair@frisokar.com.br



	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

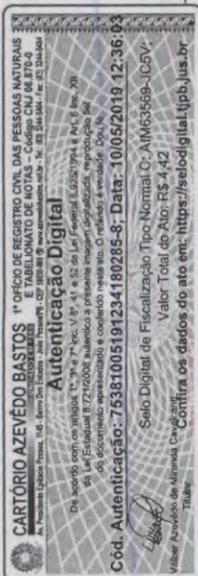
Norma	13962:2018	Item	7.3.5 - Ensaio de durabilidade no apoia braço
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma força de 400 N \pm 3,62 N nos apoia braços. Procedimento realizado por 60 000 ciclos.			C

Norma	13962:2018	Item	7.3.6 - Ensaio rotação
Obs.:			Resultado
A cadeira suportou a aplicação de uma massa de 60 kg \pm 0,36 kg no ponto A e uma massa de 35 kg \pm 0,35 kg no ponto C por 120 000 ciclos, realizando a inversão de rotação a cada ciclo.			C

Norma	13962:2018	Item	7.3.7 - Ensaio de carga estática na base
Obs.:			Resultado
O componente suportou a aplicação de uma carga estática vertical de 11 120 N \pm 157,48 N. Realizado por 02 vezes e mantida a força por 01 minuto em cada aplicação.			C

Norma	13962:2018	Item	7.3.8 - Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios
Obs.:			Resultado
Suportou 123 kg \pm 5,65 kg por 100 000 ciclos de ensaio, sendo 2000 ciclos com obstáculos ao deslocamento dos rodízios, e 98 000 sem obstáculos ao deslocamento dos rodízios. Ao final do ensaio cada rodízio suportou a aplicação de uma força de tração de 22 N \pm 1 N.			C

Wid



	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Dimensões da cadeira giratória operacional (mm):

Código	Nome da Variável	Medidas da Amostra	Incerteza	Valor Mín. Aceitável	Valor Máx. Aceitável	Status
a	Altura da superfície do assento	410/509	1,08/1,08	420	500	C
d	Largura da superfície do assento	454	1,08	400	---	C
c	Profundidade da superfície do assento	426	1,08	380	---	C
b	Profundidade do assento: Para cadeiras com regulagem dessa variável (faixa de regulagem), a dimensão deve se encontrada em algum momento da regulagem de no mínimo 50 mm de curso.	392	1,08	380	470	C
e	Ângulo de inclinação do assento Para cadeiras sem regulagem	-3,7°	0,29°	0°	-7°	C
g	Extensão vertical do encosto	361	1,08	240	---	C
f	Altura do ponto S do encosto	170/252	1,08/1,08	170	220	C
i	Largura útil do encosto	386	1,08	305	---	C
k	Raio de curvatura do encosto	>400	----	400	---	C
l	Faixa de inclinação do encosto	27,1°	0,29°	15°	---	C
p	Altura do apoia-braço	200/258	1,08/1,08	200	250	C
r	Distancia interna entre apoia-braços	489	1,08	460	---	C
q	Recuo do apoia-braço	109	1,08	100	---	C
n	Comprimento do apoia-braço	258,40	0,06	200	---	C
o	Largura do apoia-braço	83,60	0,06	40	---	C
s	Projeção da pata Para cadeiras com rodízios	350	1,08	---	415	C

Wil

LabChair, Av. das Indústrias, 297 - Centro - Bariri - SP
(14) 3662 9625 - labchair@frisokar.com.br



	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R192441-02</h3>	
---	--	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

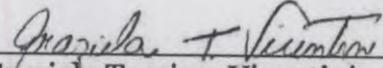
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

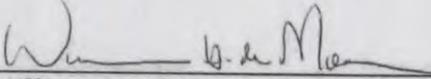
Data do recebimento da amostra	Período de ensaio
14/02/2019	07/03/2019 a 08/05/2019

Bariri / SP, 08 de Maio de 2019.

LABCHAIR LABORATÓRIO DE
TESTES E ANÁLISE TÉCNICA

LABCHAIR LABORATÓRIO DE
TESTES E ANÁLISE TÉCNICA


Graziela Tamires Vicentini
Gerente de Qualidade


William Hashimoto de Moraes
Signatário Autorizado

Anexo A - Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição
00	08/05/2019	Emissão Inicial



LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP
(14) 3662 9625 - labchair@frisokar.com.br



000162

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2020 14:35:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **85.515.542/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000163

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000164

C



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85515542000150
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 85515542000150!

[Imprimir](#)

000165

C



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS DO AMARAL**

CPF/CNPJ: **006.949.229-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:43 do dia 13/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A6EX131120133543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000166
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2020
FGTS	Validade:	17/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2021
Receita Municipal	Validade:	30/10/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

000187
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 90206829-54 Inscrição Municipal: 343959
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 01/10/1992
CNAE Primário: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 3314-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE
CNAE Secundário 4: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 7: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 10: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 11: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 12: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 13: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 14: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 15: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 16: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 17: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 18: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 19: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 21: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Emitido em: 13/11/2020 13:34

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

000188

CNAE Secundário 22: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 23: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 24: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 86.600-183
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865 - CENTRO
Município / UF: Rolândia / Paraná
Telefone: (43) 32561632
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.949.229-86
Nome: VINICIUS DO AMARAL
Carteira de Identidade: 8435931-9 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 28/01/1986
E-mail: licita.primax@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.949.229-86 Participação Societária: 100,00%
Nome: VINICIUS DO AMARAL
Carteira de Identidade: 8435931-9 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 28/01/1986
Filiação Materna: ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 86.600-194
Endereço: RUA GENESIO PRONI, 35 - ALTO DA BOA VISTA
Município / UF: Rolândia / Paraná
Telefone: (43) 32563750
E-mail: licita.primax@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 006.949.229-86
 Nome: VINICIUS DO AMARAL
 Carteira de Identidade: 8435931-9 Órgão Expedidor: SESPPR
 Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 28/01/1986
 Filiação Materna: ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 86.600-194
 Endereço: RUA GENESIO PRONI, 35 - ALTO DA BOA VISTA
 Município / UF: Rolândia / Paraná
 Telefone: (43) 32563750
 E-mail: licita.primax@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
 7010 - COMPUTADORES
 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
 8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
 8430 - CALÇADOS MASCULINOS
 8435 - CALÇADOS FEMININOS
 8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
 8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS
 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
 3905 - Importação
 4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes
 5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
 13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar
 15504 - Exportação
 15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado
 16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto

Relatório Nível I - Credenciamento

000170

C

Serviços

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

22586 - Confeção Móveis / Placas / Painéis em vidro

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTAMIR DO AMARAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia-PR na Rua Genésio Proni nº 35 Centro CEP 86.600-194, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.623.934-4 expedida pela SSP-PR e CPF 474.850.439-00, e VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR na Rua dos Rinocerontes nº 11 Manoel Muller, CEP 86.601-252, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.435.931-9 expedida pela SSP/PR e CPF 006.949.229-86, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183 inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202803175 em sessão de 30/09/1992, e ultima alteração de contrato sob o nº 20171701038 em sessão de 06/04/2017 RESOLVEM de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002-Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

PRIMEIRA

ALTAMIR DO AMARAL, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade alienando por venda a totalidade de suas quotas ao sócio VINICIUS DO AMARAL, acima qualificada.

Parágrafo Único: O sócio alienante dá ao sócio adquirente, plena e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuada, declarando esta, conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada; fica distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL
VINICIUS DO AMARAL	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo até o limite do capital social integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

TERCEIRA

A sociedade passa a ser sociedade empresarial limitada na modalidade com um único sócio, conforme MP 881/2019.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUARTA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Nona** para: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.

QUINTA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima** para: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

SEXTA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima Segunda** para: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima Terceira** para: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OITAVA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima Quarta** para: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NONA

A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

DÉCIMA

Fica alterado neste ato o estado civil do sócio **VINICIUS DO AMARAL**, para divorciado conforme averbação de divorcio nº 081794 01 55 2012 3 00004 350 0001850 59.

DÉCIMA PRIMEIRA

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 4120280317
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, nascido em 28/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR na Rua dos Rinocerontes nº 11 Manoel Muller, CEP 86.601-252, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.435.931-9 expedida pela SSP/PR e CPF 006.949.229-86, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183 inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202803175 em sessão de 30/09/1992, e ultima alteração de contrato sob o nº 20151663149 em sessão de 30/03/2015.

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Segunda - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50****NIRE: 41202803175****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Terceira - O objeto social é a **Fabricação de moveis com predominância em madeira, fabricação de moveis com predominância em metal, fabricação de estruturas metálicas, importação e exportação, e representação comercial de moveis especializado de equipamentos e suprimentos p/ informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama mesa e banho, móveis, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios hidráulicos, calçados, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, transportes rodoviários de cargas e manutenção em maquinas.**

Quarta - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada; fica distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL
VINICIUS DO AMARAL	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **30/09/1992** e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056 art.1.057, CC/2002).

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

Oitava - A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Décima Segunda - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Quinta - O sócio declara sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

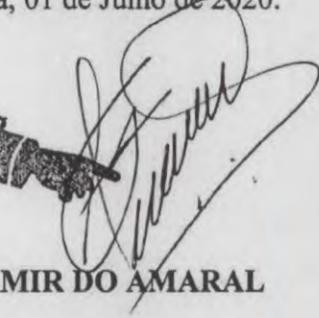
Décima Sexta - "Fica eleito o foro de Rolândia-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rolândia, 01 de Julho de 2020.

TAB. SÃO MARTINHO
FIRMA
RECONHECIDA



ALTAMIR DO AMARAL

TAB. SÃO MARTINHO
FIRMA
RECONHECIDA

VINICIUS DO AMARAL



S.M.

Serviço Distrital de São Martinho

Av. Marzadema nº 210 - Distrito de São Martinho - Comarca de Rolândia PR

Selo nº xh1j1.RdqCU.Ivm9a, Controle: IAHN3.YNIKX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de ALTAMIR DO AMARAL e VINICIUS DO AMARAL. Dou fé. Distrito de São Martinho-PR, 03 de julho de 2020 - 09:56:50h

Em Testº ALTAMIR DO AMARAL da Verdade,

Toshiko Abe Horimouti-Notária Substituta

Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60. Fun: e jus: R\$4,20.

Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84. ISS: R\$0,34 -

Total: R\$23,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 15:13 SOB Nº 20203314662.
 PROTOCOLO: 203314662 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002900270. NIRE: 41202803175.
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



000178

C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
● Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 18/11/2020
Código de Controle: 77098B61826096C6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 17/11/2020
Código de Controle: 2020101902542616225990

Comprovante de Regularidade do TST

● Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 18/04/2021
Código de Controle: 276249792020

000179
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/02/2021**
Código de Controle: **022717369-97**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/10/2020**
Código de Controle: **690215544690215**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

000180

Certidão Negativa n° 13917 /2020

Nome / Razão.....:PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Endereço.....:AVN PRES. VARGAS 865
Bairro.....:CENTRO
CNPJ / CPF.....:85.515.542/0001-50
Requerente.....:KARINA SOUZA
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 30 de Outubro de 2020.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:305649698305649

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Re: PREGÃO 124/2020 - ANALISE DE PROPOSTAS

000181

C

De : Cristiane <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

Sex, 13 de nov de 2020 09:10

Assunto : Re: PREGÃO 124/2020 - ANALISE DE PROPOSTAS

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia, está ok

Em 12/11/2020 10:43, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Segue proposta da empresa S DO LAGO para o item 01 (calculadora) para verificação, juntamente com o catálogo.

Obrigado

Atenciosamente,

Renan.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

000182
C

**ANEXO II
PROPOSTA**

Razão social: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
CNPJ: 03.269.422/0001-55
INSC. ESTADUAL: 80187096-91
Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071 - CENTRO, CAMPO MOURÃO-PR
Telefone para contato: (044) 3016-2030 ou (044) 99924-2300
Representante Legal: SOLANGE DO LAGO DA SILVA
RG: 14.366.376 - SSP-SP CPF: 048.736.468-63
REPRESENTANTE LEGAL VIA PROCURAÇÃO: ALINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
(RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)
RG: 10.921.440-0 - SSP/PR CPF: 088.187.989-44
E-Mail: licitacao.ivomaq@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 0386 BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA CORRENTE: 1927-0

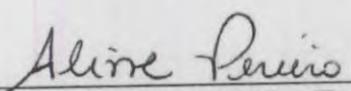
Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor do lote 1 para a execução do objeto é de R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).

LOTE 01						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	UN	Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano.	PROCALC	752,50	4.515,00

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão pública.

Campo Mourão - PR, 12 de Novembro de 2020.


S. do Lago Silva Eireli EPP - Equipamentos para Escritório
Aline Aparecida Pereira dos Santos - PROCURADORA
RG: 10.921.440-0 - SSP/PR
CPF: 088.187.989-44

03269422/0001-55
S. do Lago Silva - Equipamentos
para Escritório Eireli - EPP
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR

IVOMAQ!

S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 03.269.422/0001-55 INSC. EST.: 90187096-91
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 - Centro - CEP: 87302-080
FONE/FAX: 44-3016-2030 - Campo Mourão - Paraná.

CATÁLOGO

000183

C



PR5000T

NOVA CALCULADORA TÉRMICA PROCALC

A PROCALC tem o prazer de apresentar a nova calculadora PR5000T para o mercado brasileiro.

A Calculadora PR5000T possui impressão térmica, sem necessidade do rolete entintador.

Perfeito para sua mesa onde precisa de agilidade e conferência de valores, a qualidade e confiança PROCALC, que tem 20 anos de conhecimento e expertise no mercado de calculadoras.

SE PREOCUPE COM O QUE REALMENTE IMPORTA

A Calculadora PROCALC possui baixíssimo ruído, muito menor do que as calculadoras de impressão do mercado.

Por ser térmica, não possui rolete entintador, sem a necessidade de comprar e manter alguns roletes por perto.

Também conta com seu sensor de bobina de papel, que imprime somente quando há papel, aumentando a sua durabilidade.

Sua alimentação é bivolt automático, não há o que se preocupar.



MELHOR CUSTO BENEFÍCIO

MODO ECONÔMICO DE ENERGIA

MAIOR DURABILIDADE VIDA ÚTIL

Características:

- Marca Procalc
- Modelo PR5000T

Especificações:

- 12 dígitos grandes
- Não precisa de fita entintadora
- Baixo Ruído
- Bivolt automático (110V/220V)
- Velocidade de impressão 5,6 linhas/seg.
- Modo Econômico de Energia
- Permite Bobina de 57mm de largura e 45mm de diâmetro
- Confiança e Qualidade PROCALC
- Visor Luminoso (LED)
- Percentual e variação percentual:
- Duplo Zero
- COST, SELL e MARGIN
- Contador de itens
- Inversão de sinal
- Impressão de data e hora com uma tecla
- Memória com 4 operações:
- Tax +/Tax -
- Contador de itens
- Casas decimais com 6 opções
- Arredondamento com 3 opções
- Teclas tipo teclado de computador
- Dimensões 32 x 22 x 7,5 cm (C x L x A)s

Aline Penuio
03269422/0001-55

S. do Lago Silva - Equipamentos
para Escritório Eireli - EPP

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR



000184

C

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2020 14:33:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**
CNPJ: **03.269.422/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000185

C

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	03269422000155
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03269422000155!

[Imprimir](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SOLANGE DO LAGO SILVA**

CPF/CNPJ: **048.736.468-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:29 do dia 13/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JW2B131120133229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000188
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.269.422/0001-55
Razão Social: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Nome Fantasia: IVOMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2021
FGTS	Validade:	08/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2021
Receita Municipal	Validade:	27/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

000189
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.269.422/0001-55
Razão Social: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Nome Fantasia: IVOMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170100 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - ES
Data Aplicação: 19/12/2012
Número do Processo: 10783002226201281
Descrição/Justificativa: Fica essa Empresa Advertida a cumprir novo prazo de entrega da Cafeteira industrial em 28/12/2012, referente ao Pregão 11/2012.



000190

C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.269.422/0001-55
Razão Social: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Nome Fantasia: IVOMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 901.87096-91 Inscrição Municipal: 8739
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 90.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/07/1999
CNAE Primário: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNAE Secundário 1: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 4: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 5: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 8: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 9: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 10: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP: 87.303-120
Endereço: AVENIDA MANOEL M. DE CAMARGO, 1071 - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 8234192
E-mail:

Relatório Nível I - Credenciamento

000191

C

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 048.736.468-63
Nome: SOLANGE DO LAGO SILVA
Carteira de Identidade: 1.436.637-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 10/01/1980 Data de Nascimento: 18/08/1962
E-mail: licitacao.ivomaq@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 048.736.468-63 Participação Societária: 100,00%
Nome: SOLANGE DO LAGO SILVA
Carteira de Identidade: 1.436.637-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 10/01/1980 Data de Nascimento: 18/08/1962
Filiação Materna: ANA DO LAGO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 414.132.969-04
Nome: IVO DA SILVA
Carteira de Identidade: 30157710 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 03/05/1979

CEP: 87.302-190
Endereço: RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 84014192
E-mail: ivomaquequip@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000192
C

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 048.736.468-63
Nome: SOLANGE DO LAGO SILVA
Carteira de Identidade: 1.436.637-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 10/01/1980 Data de Nascimento: 18/08/1962
Filiação Materna: ANA DO LAGO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 414.132.969-04
Nome: IVO DA SILVA
Carteira de Identidade: 30157710 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 03/05/1979

CEP: 87.302-190
Endereço: RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 84014192
E-mail: ivomaquequip@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6670 - ESCALAS E BALANÇAS
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
7010 - COMPUTADORES
7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Relatório Nível I - Credenciamento

.. 000193

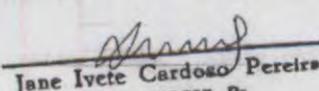
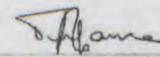
Materiais

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

C

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) SOLANGE DO LAGO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPO MOURÃO - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) JOSÉ INÁCIO DO LAGO		(mãe) ANA DO LAGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1962		PROFISSÃO COMERCIÁRIA		CPF (número) 048.736.468-63	
IDENTIDADE 14366376		órgão emissor SSP SP		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) -	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CARLOS OTTO ROEDER				NÚMERO 168	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JD COPACABANA		CEP 87302-360	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 	
DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 		DESCRIÇÃO DO EVENTO 	
NOME EMPRESARIAL S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MANOEL M. DE CAMARGO				NÚMERO 1071	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87303-120	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ -6.000,00-		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SEIS MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
		Atividade principal -COM. VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO;			
		-COM. VAREJISTA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO;			
		Atividades secundárias -COM. DE EQUIPAMENTOS P/ INFORMÁTICA;			
		-SERVIÇOS DE CONSERTOS EM MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 07-07-1999		ASSINATURA DO TITULAR 			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTE
 Jane Ivete Cardoso Pereira RG. 1.857.527 - Pr. 12,07, 99	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0499098 1  TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 99/144950-9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61592605202081140705



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000195

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110.99098-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial)		
RAZÃO DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura) SOLANGE DO LAGO				
NATURAL DO (cidade e sigla do estado) CAMPO MOURÃO	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ INÁCIO DO LAGO		(mãe) ANA DO LAGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1962	IDENTIDADE número 14366376	Órgão emissor SSP	UF SP	CPF (número) 048736468-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER			NÚMERO 1348	
COMPLEMENTO CAMPO MOURÃO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- EPP				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MANOEL M. DE CAMARGO			NÚMERO 1071	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87303-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/07 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4773-3/00 4665-6/00 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS; COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COM. VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS(4755-5/01); REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 032694220/0015-5	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/gestor) <i>S. do Lago Equipamentos para Escritório - EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 10/11/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jane Ivete Cardoso</i> RG. 1.857.527 - PR 11, 11, 08				

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61592605202081140705



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61592605202081140705-2
Data: 26/05/2020 12:36:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59168-ZMOQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110499098-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SOLANGE DO LAGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPO MOURÃO	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ INÁCIO DO LAGO		(mãe) ANA DO LAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1962	IDENTIDADE: número 14366376	Órgão emissor SSP	CPF (número) SP 048736468-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER		NÚMERO 1348
COMPLEMENTO CAMPO MOURÃO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87302-190
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- EPP		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MANOEL M. DE CAMARGO		NÚMERO 1071
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87303-120
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) SETENTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS(4751-2/01); COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS; COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COM. VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS(4755-5/01); REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS(4751-2/02);
Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4773-3/00 4665-6/00 9511-8/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 032694220/0015-5	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- EPP

DATA DA ASSINATURA
07/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 03122123	AUTENTICAÇÃO Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 03/12/2013 Protocolo: 13/655576-4, DE 11/11/2013 Empresa: 4110499098-1 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61592605202081140705-3
Data: 26/05/2020 12:36:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59169-KZ3K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/61592605202081140705



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.269.422/0001-55
Razão Social: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Nome Fantasia: IVOMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/04/2021
Código de Controle: 58C6B49182785603

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2020
Código de Controle: 2020110901294066485100

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/05/2021
Código de Controle: 288783422020



000198

C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.269.422/0001-55
Razão Social: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Nome Fantasia: IVOMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/01/2021
Código de Controle: 015344639-25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2020
Código de Controle: 25256/2016



F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

000199
C

ANEXO II

PROPOSTA FINAL

Razão Social: F.P. GARALUZ - ME

CNPJ: 07.299.558/0001-69

End.: Rua Santos Dumont, N° 1406, Centro – Campo Mourão/Paraná

CEP: 87300-480

Insc. Estadual: 90333704-47

Insc. Municipal/Alvará: 94/2005

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com

Representante: Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Banco: Sicred

Conta Corrente: 64.653-4

Agência: 0726

Referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2020.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 838,95 (Oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Flávio Pereira Garaluz, portador do CPF nº 043.778.839-33 e RG nº 7.604.345-0, residente na Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Flávio Pereira Garaluz, portador do CPF nº 043.778.839-33 e RG nº 7.604.345-0, residente na Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR; telefone nº (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966 e E-mail: papiroscm@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: **Banco:** Sicred **Conta Corrente:** 64.653-4 **Agência:** 0726

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
3	Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação.	15	UN.	MULTIVISAO	55,93	838,95



F.P. GARALUZ - ME

000200
C

Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano. Código do Compras Governamentais: 132039.					
---	--	--	--	--	--

FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:0

4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:04377883

933

Dados: 2020.11.12

10:41:43 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz
Administrador/Proprietário

Campo Mourão, 12 de novembro de 2020.



000201

C

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2020 14:39:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F.P. GARALUZ**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000202

C

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07299558000169
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07299558000169!

[Imprimir](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**

CPF/CNPJ: **043.778.839-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:43 do dia 13/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IDGQ131120133943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000205

C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69
Razão Social: F.P. GARALUZ
Nome Fantasia: PAPIRO'S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2021
FGTS	Validade:	29/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2021
Receita Municipal	Validade:	11/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Emitido em: 13/11/2020 13:38

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

000206
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69
Razão Social: F.P. GARALUZ
Nome Fantasia: PAPIRO'S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 9033370447 Inscrição Municipal: 11875
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/03/2005
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 6: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 9: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 10: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 11: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 13: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 14: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 15: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 16: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 17: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 18: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 19: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 20: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 21: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Emitido em: 13/11/2020 13:38

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

000207

CNAE Secundário 22: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 23: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 24: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 25: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 87.308-832
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1406 - JARDIM JOANA D' ARC
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 35236565
E-mail: shirlene_esquema@hotmail.com

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.778.839-33
Nome: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Carteira de Identidade: 7.604.345-0 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 09/10/1995 Data de Nascimento: 13/04/1985
E-mail: papiros papelaria@hotmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 043.778.839-33
Nome: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Carteira de Identidade: 7.604.345-0 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 09/10/1995 Data de Nascimento: 13/04/1985
Filiação Materna: SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.212.449-02
Nome: ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 87.301-120
Endereço: RUA MISS YOLANDA PEREIRA, 406 - LAR PARANA
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 35236565
E-mail: papiros papelaria@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

Relatório Nível I - Credenciamento

000208

C

Materiais

- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
- 7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS
- 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
- 7610 - LIVROS E FOLHETOS
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 8040 - ADESIVOS
- 8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
- 9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS
- 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

- 12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'
- 15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
- 18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta
- 19283 - Edição / Impressão Periódicos



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
CNPJ (número) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 1813001, 1822901, 1822999, 4530703, 4642702, 4663000, 4665600, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001, 4744099, 4751201, 4751202, 4754701, 4754702, 4755502	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E ARTIGOS DE PRESENTES,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB N° 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ		(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
CPH (número) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D'ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per o censo) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E LOUÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RECARGA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB N° 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se cito referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 043.778.839-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA				NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA SANTOS DUMONT				NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ DE AUTORIZAÇÃO INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001717820		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB N° 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ		(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 043.778.839-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB Nº 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



C
000213

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69
Razão Social: F.P. GARALUZ
Nome Fantasia: PAPIRO'S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/04/2021
Código de Controle: 17445E7E0C1ADD7B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/11/2020
Código de Controle: 2020103101540927984952

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2021
Código de Controle: 290791402020

C
000214

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69
Razão Social: F.P. GARALUZ
Nome Fantasia: PAPIRO'S
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2021
Código de Controle: 022937203-12

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2020
Código de Controle: 36253/2020



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00124/2020

Às 08:32 horas do dia 12 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5049, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00124/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado à Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme especificações detalhadas no termo de referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CALCULADORA ELETRÔNICA**Descrição Complementar:** CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.831,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4.515,0000 .**

Item: 2**Descrição:** CADEIRA ESCRITÓRIO**Descrição Complementar:** CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO PARA ENCOSTO E PARA ASSENTO REGULAGEM E**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.199,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e com valor negociado a R\$ 8.790,0000 .**

Item: 3**Descrição:** DESCANSO PÉS**Descrição Complementar:** Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.015,0500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: F.P. GARALUZ, **pelo melhor lance de R\$ 839,0000 .**

Histórico**Item: 1 - CALCULADORA ELETRÔNICA**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-----------------	---------------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

22.400.151/0001-70 ALMIR GUERIERI Sim Sim 6 R\$ 800,0000 R\$ 4.800,0000 11/11/2020 17:44:31

Marca: MENNO

Fabricante: MENNO

Modelo / Versão: COPIATIC C302 TS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano.

07.484.914/0001-14 IRMAOS BRAGGIO LTDA Sim Sim 6 R\$ 805,0000 R\$ 4.830,0000 04/11/2020 15:44:11

Marca: COPIATIC

Fabricante: MENNO COPIATIC

Modelo / Versão: CIC 302 TS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total...

03.269.422/0001-55 S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI Sim Sim 6 R\$ 805,0000 R\$ 4.830,0000 11/11/2020 16:01:14

Marca: PROCALC

Fabricante: PROCALC

Modelo / Versão: PR5000T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano.

30.320.176/0001-91 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 6 R\$ 805,2300 R\$ 4.831,3800 11/11/2020 15:44:24

Marca: COPIATIC

Fabricante: COPIATIC

Modelo / Versão: CIC 302TS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano. REFERENCIAL DE MARCA: COPIATIC. Código do Compras Governamentais: 227400.

07.481.107/0001-48 GEFERSON JUNIOR WOGNEI Sim Sim 6 R\$ 805,2300 R\$ 4.831,3800 11/11/2020 18:03:26

Marca: MENNO

Fabricante: MENNO

Modelo / Versão: MENNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

28.604.543/0001-37 JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR Sim Sim 6 R\$ 805,2300 R\$ 4.831,3800 11/11/2020 18:18:31

Marca: COPIATIC

Fabricante: COPIATIC

Modelo / Versão: CIC302 TS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cor disponível: Bege Quantidade de dígitos: 12 dígitos C/suporte metálico para bobina: Sim Rolete impressor: GR-24 Impressão por segundo: 4,3 linhas por segundo Bobina: 58 mm Outras características: Visor grande VFD (melhor visualização) / Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total / Inversão de sinais / Arredondamento para mais ou menos / Volta para apagar/corrigir os últimos números digitados / Função data e hora / Cabeçote de impressão CITIZEN / Impressão em duas cores / Teclado com teclas suaves Dim (mm):255 (L) x 325 (P) x 70 (A) Peso líquido: 2,16 Kg Peso bruto: 2,25 Kg

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.831,3800	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 4.831,3800	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:32:09:870

R\$ 4.831,3800	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 4.830,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 4.830,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 4.800,0000	22.400.151/0001-70	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 4.788,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:36:13:820
R\$ 4.799,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:37:17:480
R\$ 4.787,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:37:22:480
R\$ 4.740,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:37:50:147
R\$ 4.739,0000	22.400.151/0001-70	12/11/2020 08:40:33:863
R\$ 4.738,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:42:32:587
R\$ 4.737,0000	22.400.151/0001-70	12/11/2020 08:42:52:827
R\$ 4.736,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:43:02:497
R\$ 4.734,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:43:04:220
R\$ 4.733,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:43:20:613
R\$ 4.680,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:44:00:510
R\$ 4.679,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:44:12:573
R\$ 4.678,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:44:43:553
R\$ 4.677,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:44:56:083
R\$ 4.675,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:45:13:127
R\$ 4.674,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:45:56:470
R\$ 4.650,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:46:22:250
R\$ 4.649,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:46:33:067
R\$ 4.640,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:46:54:467
R\$ 4.630,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:47:38:490
R\$ 4.640,0000	22.400.151/0001-70	12/11/2020 08:47:52:533
R\$ 4.620,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:47:57:647
R\$ 4.615,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:48:08:707
R\$ 4.614,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:48:16:860
R\$ 4.610,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:48:19:567
R\$ 4.600,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:48:57:760
R\$ 4.590,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:49:20:713
R\$ 4.580,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:49:37:043
R\$ 4.578,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:49:57:793
R\$ 4.575,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:50:13:973
R\$ 4.574,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:50:48:887
R\$ 4.570,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:51:52:357
R\$ 4.573,0000	22.400.151/0001-70	12/11/2020 08:52:01:377
R\$ 4.550,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:52:24:337
R\$ 4.572,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:52:46:680
R\$ 4.525,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:53:36:573
R\$ 4.520,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:53:49:517
R\$ 4.549,0000	22.400.151/0001-70	12/11/2020 08:53:59:677
R\$ 4.515,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:54:58:300
R\$ 4.569,0000	28.604.543/0001-37	12/11/2020 08:56:02:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/11/2020 08:34:10	Item Aberto.
Encerrado	12/11/2020 08:58:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2020 10:04:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2020 10:38:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55.

Aceite	13/11/2020 13:41:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 4.515,0000.
Habilitado	13/11/2020 13:43:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.484.914/0001-14	IRMAOS BRAGGIO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.390,0000	R\$ 20.850,0000	04/11/2020 15:44:11
	Marca: CVALETTI Fabricante: CVALETTI S/A Modelo / Versão: 4002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962						
22.133.593/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.390,0000	R\$ 20.850,0000	10/11/2020 11:20:51
	Marca: Plaxmetal Fabricante: Plaxmetal Modelo / Versão: Linha Premium Diretor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg.						
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.413,0000	R\$ 21.195,0000	21/10/2020 16:20:06
	Marca: PLAXMETAL Fabricante: PLAXMETAL Modelo / Versão: EXECUTIVA PREMIUM BACK SYSTEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos.						
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.413,0000	R\$ 21.195,0000	10/11/2020 14:57:13
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: PMX-EXGBKBRD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIA-BRAÇOS. ACABAMENTO EM PRETO FOSCO E TAPEÇARIA EM SÍMILE COURO (OU SIMILAR) NA COR PRETA NO ENCOSTO E ASSENTO. ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM, PELO MENOS, TRÊS POSIÇÕES DISTINTAS E ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM, PELO MENOS, TRÊS POSIÇÕES DISTINTAS. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ACENTO POR COLUNA A GÁS. APOIA-BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ABERTURA E MOVIMENTO ANGULAR. RODÍZIOS COM, APROXIMADAMENTE, 50 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. ESPUMA COM, NO MÍNIMO, 45MM DE ESPESSURA E CARGA ADMISSÍVEL DE APROXIMADAMENTE 130 KG. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962 E NBR 16031. GARANTIA MÍNIMA DE 07 ANOS.						

04.063.503/0001-67 SANTA Sim Sim 15 R\$ 1.413,0000 R\$ 21.195,0000 11/11/2020
TEREZINHA
COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI
10:51:36

Marca: FKGRUPO

Fabricante: FKGRUPO

Modelo / Versão: Job Média

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos.

03.269.422/0001-55 S DO LAGO Sim Sim 15 R\$ 1.413,0000 R\$ 21.195,0000 11/11/2020
SILVA-
EQUIPAMENTOS
PARA
ESCRITORIO
EIRELI
16:01:15

Marca: FLEXFORM

Fabricante: FLEXFORM

Modelo / Versão: PLUS ONIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos.

49.058.654/0001-65 FLEXFORM Não Não 15 R\$ 1.413,3300 R\$ 21.199,9500 11/11/2020
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
13:19:47

Marca: FLEXFORM

Fabricante: FLEXFORM

Modelo / Versão: ERME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encosto Revestido Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestido Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo Sincronizado O mecanismo possui: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manipulador localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que

C

impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de apro

04.927.672/0001-06 S C & M Sim Sim 15 R\$ 1.413,3300 R\$ 21.199,9500 11/11/2020
COMERCIAL DE 15:15:35
MATERIAS DE
ESCRITORIO E
INFORMATI

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: PLAXMETAL

Modelo / Versão: PREMIUM DIRETOR BLACK PLAX PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos.

07.299.558/0001-69 F.P. GARALUZ Sim Sim 15 R\$ 1.413,3300 R\$ 21.199,9500 11/11/2020
16:52:36

Marca: Flexform

Fabricante: Flexform

Modelo / Versão: Flexform

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos. REFERENCIAL DE MARCA: FLEXFORM.

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 15 R\$ 1.413,3300 R\$ 21.199,9500 11/11/2020
JUNIOR 18:03:26
WOGNEI

Marca: FLEXFORM

Fabricante: FLEXFORM

Modelo / Versão: FLEXFORM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

13.579.783/0001-51 MARCELO Sim Sim 15 R\$ 1.500,0000 R\$ 22.500,0000 22/10/2020
MOHALLEM 15:54:05

Marca: frisokar

Fabricante: frisokar

Modelo / Versão: frisokar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória estofada com apoia-braços. Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de 15 UN. 1.413,33 21.199,95 22 altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos. REFERENCIAL DE MARCA: FLEXFORM

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.500,0000	13.579.783/0001-51	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.199,9500	49.058.654/0001-65	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.199,9500	04.927.672/0001-06	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.199,9500	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.199,9500	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.195,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.195,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.195,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 21.195,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:32:09:870

R\$ 20.850,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 20.850,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 20.849,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:54:11:303
R\$ 20.775,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:54:26:273
R\$ 20.774,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:54:41:750
R\$ 20.773,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:54:48:470
R\$ 19.950,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:55:15:293
R\$ 19.949,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:55:31:110
R\$ 19.500,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:55:58:117
R\$ 19.499,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:56:21:553
R\$ 20.625,0000	49.058.654/0001-65	12/11/2020 08:56:49:017
R\$ 19.350,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:56:56:903
R\$ 19.349,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:57:12:903
R\$ 18.000,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:57:31:010
R\$ 17.999,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:57:40:233
R\$ 17.998,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:57:49:290
R\$ 17.997,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:58:01:010
R\$ 17.850,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:58:13:903
R\$ 17.849,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:58:26:617
R\$ 17.840,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:58:50:483
R\$ 17.700,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:58:56:420
R\$ 17.835,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 08:58:56:927
R\$ 17.699,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:59:04:947
R\$ 17.500,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 08:59:05:013
R\$ 17.499,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:59:10:080
R\$ 17.498,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:59:14:287
R\$ 17.450,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:59:18:193
R\$ 16.500,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 08:59:25:233
R\$ 16.490,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:59:34:833
R\$ 16.489,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 08:59:54:113
R\$ 16.450,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:00:14:320
R\$ 16.488,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:00:14:733
R\$ 16.350,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 09:00:17:977
R\$ 16.349,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 09:00:27:497
R\$ 16.345,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:00:37:207
R\$ 15.750,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 09:00:49:673
R\$ 15.749,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:01:05:690
R\$ 15.600,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 09:01:29:190
R\$ 15.749,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:01:31:017
R\$ 15.730,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:01:31:040
R\$ 15.599,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:01:38:147
R\$ 15.500,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:01:40:413
R\$ 15.499,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:01:42:680
R\$ 15.550,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:01:43:850
R\$ 15.498,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:01:50:823
R\$ 15.497,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:01:53:330
R\$ 15.450,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:01:58:380
R\$ 15.490,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:01:59:067
R\$ 15.449,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:05:590
R\$ 15.400,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:02:11:657
R\$ 15.399,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:12:873
R\$ 15.398,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:15:497
R\$ 15.397,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:17:850
R\$ 15.396,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:19:943

R\$ 15.395,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:21:267
R\$ 15.394,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:24:113
R\$ 15.393,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:24:897
R\$ 15.000,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 09:02:26:293
R\$ 15.390,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:02:27:430
R\$ 15.392,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:27:447
R\$ 14.999,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:28:313
R\$ 14.998,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:31:050
R\$ 14.997,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:32:373
R\$ 14.996,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:35:600
R\$ 14.995,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:36:813
R\$ 14.900,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:02:37:150
R\$ 14.899,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:37:720
R\$ 14.898,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:40:993
R\$ 14.500,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:02:41:587
R\$ 14.499,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:42:330
R\$ 14.498,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:45:843
R\$ 14.497,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:47:317
R\$ 14.496,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:50:923
R\$ 14.495,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:52:053
R\$ 14.494,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:55:210
R\$ 14.493,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:55:933
R\$ 14.400,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:02:58:190
R\$ 14.492,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:02:59:583
R\$ 14.399,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:02:59:610
R\$ 14.395,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:03:10:003
R\$ 14.394,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:10:930
R\$ 14.393,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:14:013
R\$ 14.392,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:17:480
R\$ 14.000,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:03:21:840
R\$ 13.999,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:22:920
R\$ 13.998,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:24:940
R\$ 13.997,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:25:700
R\$ 13.995,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:03:29:810
R\$ 13.994,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:34:757
R\$ 13.993,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:37:917
R\$ 13.992,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:40:347
R\$ 13.991,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:41:877
R\$ 13.990,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:44:400
R\$ 13.989,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:45:983
R\$ 13.988,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:49:927
R\$ 13.987,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:51:780
R\$ 13.986,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:03:54:910
R\$ 13.500,0000	07.484.914/0001-14	12/11/2020 09:03:56:957
R\$ 13.499,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:03:59:327
R\$ 13.498,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:04:243
R\$ 13.497,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:05:273
R\$ 13.496,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:08:663
R\$ 13.400,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:04:10:133
R\$ 13.399,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:12:537
R\$ 13.398,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:18:150
R\$ 13.397,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:19:993
R\$ 13.396,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:22:423
R\$ 13.395,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:23:383

R\$ 13.394,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:25:673
R\$ 13.393,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:27:590
R\$ 13.300,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:04:29:923
R\$ 13.392,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:31:177
R\$ 13.299,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:31:540
R\$ 13.298,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:34:523
R\$ 13.297,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:35:303
R\$ 13.296,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:38:877
R\$ 13.295,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:41:517
R\$ 13.200,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:04:42:790
R\$ 13.199,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:43:710
R\$ 20.990,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 09:04:43:733
R\$ 13.150,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:04:52:260
R\$ 13.149,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:53:807
R\$ 13.148,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:04:56:363
R\$ 13.147,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:04:57:937
R\$ 13.100,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:05:03:263
R\$ 13.146,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:04:530
R\$ 13.099,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:05:687
R\$ 13.098,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:09:123
R\$ 13.097,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:10:233
R\$ 13.000,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:05:12:747
R\$ 13.096,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:13:487
R\$ 12.999,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:13:813
R\$ 12.998,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:16:803
R\$ 12.997,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:19:120
R\$ 12.996,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:21:670
R\$ 12.995,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:24:277
R\$ 12.500,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:05:27:280
R\$ 12.499,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:28:940
R\$ 12.994,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:31:383
R\$ 12.498,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:33:513
R\$ 12.497,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:34:710
R\$ 12.450,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:05:37:133
R\$ 12.449,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:37:947
R\$ 12.448,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:43:547
R\$ 12.447,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:44:847
R\$ 12.446,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:47:700
R\$ 12.445,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:48:587
R\$ 12.440,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:05:50:397
R\$ 12.439,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:51:640
R\$ 12.438,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:54:360
R\$ 12.437,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:05:56:253
R\$ 12.436,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:05:59:277
R\$ 12.435,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:01:077
R\$ 12.434,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:07:103
R\$ 12.433,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:08:270
R\$ 12.000,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:06:11:920
R\$ 11.999,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:13:313
R\$ 12.432,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:14:643
R\$ 12.400,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:06:14:670
R\$ 11.997,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:06:17:090
R\$ 11.996,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:19:513
R\$ 11.999,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:19:910

R\$ 11.900,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:06:23:923
R\$ 11.899,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:24:747
R\$ 11.898,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:27:673
R\$ 11.897,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:28:753
R\$ 11.896,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:32:933
R\$ 11.895,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:34:373
R\$ 11.894,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:37:373
R\$ 11.437,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:06:39:307
R\$ 11.893,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:40:420
R\$ 11.436,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:41:573
R\$ 11.435,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:45:803
R\$ 11.434,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:48:680
R\$ 11.400,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:06:50:390
R\$ 11.433,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:51:933
R\$ 11.399,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:51:963
R\$ 11.398,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:53:893
R\$ 11.397,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:06:55:403
R\$ 11.396,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:06:58:493
R\$ 11.395,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:00:140
R\$ 11.394,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:02:727
R\$ 11.393,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:03:647
R\$ 11.392,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:06:347
R\$ 11.391,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:07:497
R\$ 11.390,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:11:023
R\$ 11.300,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:07:12:920
R\$ 11.299,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:14:893
R\$ 11.298,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:18:873
R\$ 11.297,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:19:803
R\$ 11.296,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:22:807
R\$ 11.295,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:23:900
R\$ 11.399,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:07:25:500
R\$ 11.294,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:28:377
R\$ 11.293,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:30:150
R\$ 11.292,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:32:410
R\$ 11.291,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:35:943
R\$ 11.200,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:07:36:913
R\$ 11.199,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:38:850
R\$ 11.198,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:41:467
R\$ 11.197,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:43:580
R\$ 11.196,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:46:727
R\$ 11.195,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:47:870
R\$ 11.194,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:07:53:883
R\$ 11.193,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:55:833
R\$ 11.100,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:07:57:327
R\$ 11.099,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:07:58:640
R\$ 11.098,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:02:367
R\$ 11.097,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:04:640
R\$ 11.096,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:07:727
R\$ 11.095,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:10:803
R\$ 11.094,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:13:320
R\$ 11.199,0000	22.133.593/0001-05	12/11/2020 09:08:16:677
R\$ 11.093,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:16:697
R\$ 11.092,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:19:563
R\$ 11.091,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:20:597

R\$ 11.090,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:23:430
R\$ 11.089,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:27:647
R\$ 11.088,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:31:160
R\$ 11.087,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:32:827
R\$ 11.000,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:08:36:173
R\$ 10.999,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:37:397
R\$ 10.998,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:42:060
R\$ 10.997,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:42:803
R\$ 10.996,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:45:917
R\$ 10.995,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:47:807
R\$ 10.994,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:50:743
R\$ 10.993,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:08:52:363
R\$ 10.950,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:08:53:793
R\$ 10.949,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:08:57:107
R\$ 10.940,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:09:17:980
R\$ 10.939,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:09:20:307
R\$ 10.935,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:09:33:387
R\$ 10.934,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:09:34:957
R\$ 10.930,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:09:42:893
R\$ 10.929,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:09:45:793
R\$ 10.900,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:10:01:747
R\$ 10.899,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:10:05:300
R\$ 10.885,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:10:13:457
R\$ 10.884,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:10:16:920
R\$ 10.880,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:10:35:620
R\$ 10.879,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:10:39:833
R\$ 10.878,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:10:41:930
R\$ 10.877,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:10:44:307
R\$ 10.876,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:10:48:180
R\$ 10.875,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:10:51:467
R\$ 10.870,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:10:52:563
R\$ 10.869,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:10:53:483
R\$ 10.868,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:10:55:617
R\$ 10.867,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:10:57:693
R\$ 10.865,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:10:59:583
R\$ 10.866,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:11:00:170
R\$ 10.864,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:01:310
R\$ 10.863,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:11:04:323
R\$ 10.862,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:06:410
R\$ 10.800,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:11:08:263
R\$ 10.799,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:10:237
R\$ 10.860,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:11:11:243
R\$ 10.798,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:11:16:497
R\$ 10.797,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:17:990
R\$ 10.796,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:11:21:350
R\$ 10.795,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:25:030
R\$ 10.794,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:11:29:503
R\$ 10.793,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:31:977
R\$ 10.790,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:11:37:093
R\$ 10.789,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:11:38:287
R\$ 10.792,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:11:38:303
R\$ 10.750,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:12:15:570
R\$ 10.749,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:12:16:757
R\$ 10.789,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:12:18:737

R\$ 10.748,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:12:22:217
R\$ 10.747,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:12:25:057
R\$ 10.746,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:12:28:590
R\$ 10.740,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:12:32:653
R\$ 10.700,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:12:34:603
R\$ 10.699,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:12:41:450
R\$ 10.698,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:12:44:243
R\$ 10.650,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:13:23:310
R\$ 10.649,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:13:24:930
R\$ 10.640,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:13:52:647
R\$ 10.639,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:13:54:210
R\$ 10.630,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:14:01:620
R\$ 10.629,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:14:03:913
R\$ 10.620,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:14:11:377
R\$ 10.619,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:14:14:957
R\$ 10.618,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:14:22:603
R\$ 10.617,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:14:23:390
R\$ 10.615,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:14:31:777
R\$ 10.614,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:14:33:900
R\$ 10.613,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:14:46:550
R\$ 10.612,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:14:47:227
R\$ 10.600,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:14:55:920
R\$ 10.599,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:14:57:777
R\$ 10.595,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:15:17:400
R\$ 10.594,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:15:19:167
R\$ 10.500,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:15:31:977
R\$ 10.499,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:15:33:433
R\$ 10.495,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:15:40:740
R\$ 10.494,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:15:42:177
R\$ 10.490,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:15:49:960
R\$ 10.489,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:15:50:753
R\$ 10.480,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:16:11:407
R\$ 10.479,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:16:12:487
R\$ 10.475,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:16:18:857
R\$ 10.474,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:16:20:763
R\$ 10.400,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:16:31:413
R\$ 10.399,0000	04.063.503/0001-67	12/11/2020 09:16:45:723
R\$ 10.350,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:16:56:580
R\$ 10.340,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:18:11:950
R\$ 10.300,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:18:19:897
R\$ 10.290,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:18:32:943
R\$ 10.280,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:18:52:800
R\$ 10.270,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:19:20:810
R\$ 10.200,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:19:27:797
R\$ 10.220,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 09:20:13:423
R\$ 10.199,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:21:46:473
R\$ 10.195,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:21:59:733
R\$ 10.194,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:23:33:337
R\$ 10.150,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:23:47:100
R\$ 10.149,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:25:20:623
R\$ 10.100,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:25:35:487
R\$ 10.099,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:27:08:740
R\$ 10.000,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:27:18:510
R\$ 9.999,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:28:51:633

R\$ 9.950,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:29:30:433
R\$ 9.949,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:31:03:470
R\$ 9.900,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:31:24:623
R\$ 10.300,0000	04.927.672/0001-06	12/11/2020 09:31:55:603
R\$ 9.899,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:33:28:293
R\$ 9.500,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:33:41:087
R\$ 9.499,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:35:14:500
R\$ 10.200,0000	04.927.672/0001-06	12/11/2020 09:35:21:107
R\$ 9.400,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:35:27:460
R\$ 9.399,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:37:00:393
R\$ 9.300,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:37:12:960
R\$ 9.299,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:38:46:430
R\$ 9.100,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:38:58:193
R\$ 9.099,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:40:30:823
R\$ 9.000,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:40:35:840
R\$ 8.999,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:42:09:927
R\$ 8.900,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:42:21:290
R\$ 8.899,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:43:54:910
R\$ 8.850,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:44:32:217
R\$ 8.849,0000	05.684.135/0001-37	12/11/2020 09:46:04:883
R\$ 8.800,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 09:46:13:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/11/2020 08:53:35	Item Aberto.
Encerrado	12/11/2020 09:58:19	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2020 10:13:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2020 10:32:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50.
Aceite	13/11/2020 13:42:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e com valor negociado a R\$ 8.790,0000. Motivo: Valor negociado conforme chat.
Habilitado	13/11/2020 13:43:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50
Registro Intenção de Recurso	13/11/2020 13:54:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 49058654000165. Motivo: Registramos intenção de recurso contra a empresa habilitada, pois o edital exige que seja apresentado o certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018, e a empresa
Intenção de Recurso Aceita	13/11/2020 14:20:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 49058654000165. Motivo: Intenção de recurso aceita para melhor fundamentação pela recorrente.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
49.058.654/0001-65	13/11/2020 13:54	13/11/2020 14:20	Aceito
Motivo Intenção: Registramos intenção de recurso contra a empresa habilitada, pois o edital exige que seja apresentado o certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018, e a empresa apresentou RELATÓRIO DE ENSAIO. Além disso, o modelo constante no referido relatório não condiz com o que foi inserido como proposta. As razões serão expostas no recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita para melhor fundamentação pela recorrente.			

Item: 3 - DESCANSO PÉS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Marca: MULTIVISÃO Fabricante: MULTIVISÃO Modelo / Versão: MDF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE ERGONÔMICO PARA PÉS. SUA ESTRUTURA DEVE POSSUIR MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO O COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA PLATAFORMA E ANTIDESLIZANTE NA BASE. REGULAGEM AJUSTÁVEL DE ALTURA E INCLINAÇÃO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-17. GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO.	Sim	Sim	15	R\$ 67,0000	R\$ 1.005,0000	10/11/2020 14:57:13
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI Marca: MULTIVISÃO Fabricante: MULTIVISÃO Modelo / Versão: MDP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antidesslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.	Sim	Sim	15	R\$ 67,0000	R\$ 1.005,0000	11/11/2020 16:01:15
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Marca: Suporte ergonômico Fabricante: Suporte ergonômico para pés Modelo / Versão: Suporte ergonômico para pés Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antidesslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.	Sim	Sim	15	R\$ 67,6700	R\$ 1.015,0500	11/11/2020 10:37:08
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: MR PLAST Fabricante: MR PLAST Modelo / Versão: 21060002.12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antidesslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano. Código do Compras Governamentais: 132039.	Sim	Sim	15	R\$ 67,6700	R\$ 1.015,0500	11/11/2020 15:44:24
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO Marca: multivisão apoio pr Fabricante: multivisão apoio pr Modelo / Versão: multivisão apoio pr Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apoio Ergonômico para os Pés Apoio Ergonômico para os Pés. Possui base em ABS, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação gradual e sapatas antidesslizante. Proporciona maior conforto ao usuário. Atende a NR17. (vendido desmontado) Características: Modelo: APOIO-MDF Cor: Preto Suporta até:15,0 kgs. Acabamento: Desenvolvido em ABS. Estrutura Tubular em Aço Carbono Zincado. Dimensões (A/L/P):.19.00/47.00/40.50 cm Dimensões Produto Embalado (A/L/P):20,0/41,0/47,0 cm Peso produto embalado:2.12 Kg Cores: Preto Suporte de descanso para pés que proporciona maior conforto. Trabalhe com conforto! Possui Certificado Fundacentro de conformidade com a Norma NR 17. - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Fácil instalação - Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 O uso constante de apoio para pés, além de proporcionar extremo conforto, evita a compressão das artérias e veias sob o fêmur, melhorando a circulação sanguínea.	Sim	Sim	15	R\$ 67,6700	R\$ 1.015,0500	11/11/2020 16:26:59
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ Marca: MULTIVISAO Fabricante: MULTIVISAO Modelo / Versão: MULTIVISAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antidesslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano. Código do Compras Governamentais: 132039	Sim	Sim	15	R\$ 67,6700	R\$ 1.015,0500	11/11/2020 16:52:36

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 15 R\$ 67,6700 R\$ 1.015,0500 11/11/2020
 JUNIOR WOGNEI 18:03:26

Marca: MULTIVISÃO

Fabricante: MULTIVISÃO

Modelo / Versão: MULTIVISÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.015,0500	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.015,0500	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.015,0500	23.208.599/0001-59	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.015,0500	32.314.972/0001-47	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.015,0500	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.005,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.005,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:32:09:870
R\$ 1.004,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:44:32:730
R\$ 1.010,0000	32.314.972/0001-47	12/11/2020 08:44:38:480
R\$ 1.000,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:46:03:773
R\$ 999,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:46:12:957
R\$ 998,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:46:24:050
R\$ 997,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:46:50:940
R\$ 996,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:47:12:497
R\$ 990,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:47:53:053
R\$ 980,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:48:04:570
R\$ 979,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:48:13:100
R\$ 978,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:48:21:540
R\$ 970,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:48:30:513
R\$ 977,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:48:30:843
R\$ 969,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:48:37:100
R\$ 968,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:48:45:330
R\$ 960,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:48:49:090
R\$ 959,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:48:55:970
R\$ 958,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:49:04:183
R\$ 957,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:49:16:090
R\$ 956,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:49:37:050
R\$ 955,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:49:44:257
R\$ 954,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:50:01:893
R\$ 952,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:50:10:733
R\$ 950,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:50:54:657
R\$ 949,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:51:01:377
R\$ 948,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:51:03:560
R\$ 947,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:51:08:770
R\$ 944,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:51:16:483
R\$ 943,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:51:23:137
R\$ 940,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:51:31:013
R\$ 939,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:51:45:430
R\$ 938,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:52:01:380
R\$ 930,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:52:14:447
R\$ 931,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:52:25:297
R\$ 929,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:52:37:013
R\$ 900,0000	03.269.422/0001-55	12/11/2020 08:52:41:600
R\$ 930,0000	85.515.542/0001-50	12/11/2020 08:52:51:553
R\$ 920,0000	23.208.599/0001-59	12/11/2020 08:53:47:103
R\$ 890,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:53:47:813
R\$ 880,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:53:53:887

R\$ 850,0000	30.320.176/0001-91	12/11/2020 08:54:06:453
R\$ 911,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:54:20:890
R\$ 840,0000	07.481.107/0001-48	12/11/2020 08:55:11:373
R\$ 839,0000	07.299.558/0001-69	12/11/2020 08:55:22:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/11/2020 08:43:59	Item Aberto.
Encerrado	12/11/2020 08:57:22	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2020 10:23:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2020 10:43:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Aceite	13/11/2020 13:42:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 839,0000. Motivo: Valor negociado conforme chat.
Habilitado	13/11/2020 13:43:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.P. GARALUZ - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/11/2020 08:32:53	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	12/11/2020 08:33:06	Os itens serão abertos para lances.
Pregoeiro	12/11/2020 08:33:53	Ofertem lances pelo valor total do item, conforme estabelece o edital.
Pregoeiro	12/11/2020 08:34:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/11/2020 08:43:59	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/11/2020 08:43:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/11/2020 08:53:35	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/11/2020 08:53:35	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/11/2020 08:57:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/11/2020 08:58:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/11/2020 09:58:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/11/2020 09:58:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	12/11/2020 10:02:03	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Senhor fornecedor, está conectado?
Sistema	12/11/2020 10:04:02	Senhor fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	12/11/2020 10:05:14	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhe proposta final, readequada ao último lance ofertado, nos termos estabelecidos pelo edital. Encaminhe juntamente com a proposta a comprovação exigida no subitem 12.1.8: "A Licitante vencedora deverá encaminhar para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer.."
Pregoeiro	12/11/2020	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ...documento que

	10:05:25	comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital".
Pregoeiro	12/11/2020 10:05:37	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - O prazo para envio é de duas horas a contar da convocação.
Pregoeiro	12/11/2020 10:05:56	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
85.515.542/0001-50	12/11/2020 10:06:47	bom dia sim
Pregoeiro	12/11/2020 10:08:03	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Bom dia, consegue efetuar mais algum desconto para o item? Lembrando que considerando apenas duas casas decimais, o valor unitário final será R\$-586,66 e o total R\$-8.799,90.
85.515.542/0001-50	12/11/2020 10:10:50	586,00 podemos ofertar
Pregoeiro	12/11/2020 10:13:08	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Ok, obrigado.
Sistema	12/11/2020 10:13:18	Senhor fornecedor PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	12/11/2020 10:13:34	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhe proposta final, readequada ao último lance ofertado, nos termos estabelecidos pelo edital. Encaminhe juntamente com a proposta a comprovação exigida no subitem 12.1.8: "A Licitante vencedora deverá encaminhar para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer..."
Pregoeiro	12/11/2020 10:13:43	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ...documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital".
Pregoeiro	12/11/2020 10:13:54	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - O prazo para envio é de duas horas a contar da convocação.
85.515.542/0001-50	12/11/2020 10:15:20	ok. pode liberar campo de anexo por favor.
85.515.542/0001-50	12/11/2020 10:15:34	obrigado
Pregoeiro	12/11/2020 10:15:35	Para F.P. GARALUZ - Senhor fornecedor, está conectado?
07.299.558/0001-69	12/11/2020 10:18:38	Bom dia, sim
Pregoeiro	12/11/2020 10:20:27	Para F.P. GARALUZ - Bom dia, aceita ofertar mais algum desconto para o item 3? Lembrando que considerando apenas duas casas decimais, o valor unitário final será R\$-55,93 e o total R\$-838,95.
07.299.558/0001-69	12/11/2020 10:22:51	Pode considerar o valor final de R\$ 838,95.
Pregoeiro	12/11/2020 10:23:09	Para F.P. GARALUZ - Ok, obrigado.
Sistema	12/11/2020 10:23:16	Senhor fornecedor F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	12/11/2020 10:23:41	Para F.P. GARALUZ - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhe proposta final, readequada ao último lance ofertado, nos termos estabelecidos pelo edital. O prazo para envio é de duas horas a contar da convocação.
Pregoeiro	12/11/2020 10:24:21	Senhores, permaneço no aguardo do envio das propostas.
Sistema	12/11/2020 10:32:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	12/11/2020 10:36:20	Para PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Senhor fornecedor, sua proposta será encaminhada para verificação pelo departamento competente.
85.515.542/0001-50	12/11/2020 10:37:56	OK. OBRIGADO
Sistema	12/11/2020 10:38:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	12/11/2020 10:43:35	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Senhor fornecedor, sua proposta será encaminhada para verificação pelo departamento competente.
Sistema	12/11/2020 10:43:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	12/11/2020 10:47:14	Para F.P. GARALUZ - Recebido. Obrigado.

Pregoeiro	12/11/2020 10:47:59	Senhores, considerando a necessidade de verificação das propostas para os itens 01 e 02 pela unidade demandante, retomarei a presente sessão às 13h40min. Estejam conectados.
Pregoeiro	12/11/2020 13:38:40	Senhores, boa tarde. A unidade técnica ainda não finalizou a verificação das propostas. Retomarei a presente sessão às 14h30min.
Pregoeiro	12/11/2020 14:26:52	Senhores, a unidade demandante requisitou mais prazo para verificação das propostas para os itens 01 e 02. Desta forma, a presente sessão será retomada amanhã, 13/11/2020, às 13h40min. Estejam conectados. Um bom final de dia a todos.
Pregoeiro	13/11/2020 13:41:14	Boa tarde, senhores Licitantes. A unidade técnica finalizou a verificação das propostas. Desta forma, as empresas classificadas em primeiro lugar para os itens tiveram as propostas aceitas por atenderem as exigências do edital.
Pregoeiro	13/11/2020 13:43:36	De antemão, verifiquei a documentação de habilitação das empresas, seja através do SICAF ou da documentação encaminhada junto à proposta. Todas as empresas atenderam as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas.
Sistema	13/11/2020 13:43:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/11/2020 13:43:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/11/2020 às 14:15:00.
Pregoeiro	13/11/2020 13:44:26	Encerrado o período para manifestação da intenção de recorrer, a presente sessão será encerrada. Em nome do Município de Uiratã agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	13/11/2020 13:43:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	13/11/2020 13:43:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/11/2020 às 14:15:00.

Data limite para registro de recurso: 18/11/2020.
 Data limite para registro de contrarrazão: 23/11/2020.
 Data limite para registro de decisão: 07/12/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia 13 de novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 RENAN FELIPE DA SILVA
 LIMA:06513030951
 Dados: 2020.11.13 14:22:51
 -02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



C

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Registramos intenção de recurso contra a empresa habilitada, pois o edital exige que seja apresentado o certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018, e a empresa apresentou RELATÓRIO DE ENSAIO. Além disso, o modelo constante no referido relatório não condiz com o que foi inserido como proposta. As razões serão expostas no recurso.

Fechar

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Ao
Município de Ubatã

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Haroldo Fernandes Duarte

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5049/2020

Prezados Senhor,

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, sociedade limitada devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 49.058.654/0001-65, com endereço à Av. Papa João Paulo I, nº 1.849, Bairro de Cumbica- Guarulhos- São Paulo, pela presente e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, combinado com o art. 109, I, da Lei Federal 8.666/93, oferecer tempestivamente as presentes

RAZÕES DE RECURSO

contra a habilitação da empresa Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda. no item 2 do certame em epígrafe, e o faz pelos relevantes motivos de fato e de direito que ora passa a expor, conforme segue.

1. DOS FATOS

O edital em apreço, dentre outras disposições, exige que a cadeira seja certificada, conforme segue:

"Cadeira giratória estofada com apoia-braços.

Acabamento em preto fosco e tapeçaria em símile couro (ou similar) na cor preta no encosto e assento. Espaldar médio com regulagem de inclinação do encosto com travamento em, pelo menos, três posições distintas e encosto com regulagem de altura em, pelo menos, três posições distintas. Mecanismo de regulagem de altura do acento por coluna a gás. Apoia-braços com regulagem de altura, abertura e movimento angular. Rodízios com, aproximadamente, 50 milímetros de diâmetro. Espuma com, no mínimo, 45mm de espessura e carga admissível de aproximadamente 130 kg.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962 e NBR 16031. Garantia mínima de 07 anos. REFERENCIAL DE MARCA: FLEXFORM. Código do Compras Governamentais: 455062." (grifos nossos).

Pois bem, a empresa recorrida ao participar do referido processo licitatório, foi convocada para apresentação de seus documentos, momento em que flagrantemente deixou de comprovar atendimento às especificações do referido item, especificamente quanto a apresentação da certificação da cadeira com base na Norma ABNT/NBR 13962:2018 contrariando o exigido no edital.

Verifica-se que o arquivo anexado no sistema "comprasnet" está nomeado como certificado mas, na verdade, trata-se de simples relatório de ensaio, não condizente com o documento exigido.

Ademais, o relatório de ensaio apresentado (se fosse solicitado no edital) não atenderia, pois o documento trata de modelo diferente ao que foi informado na proposta comercial.

Diante disso, como se pode observar são fatores que desqualificam a empresa no processo, por não atender ao exigido no edital e, mais, por não ofertar o produto certificado esperado por esta r. Administração, não havendo motivos para habilitação da recorrida.

Como demonstrado, não subsiste razão para a habilitação da referida empresa, pois a documentação apresentada desobedece por completo o edital e seus anexos, conforme exposto acima. Assim, como habilitar empresa que descumpriu o edital ao qual a mesma se subordinou?

Desta forma, a habilitação da Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda. não merece guarida e - portanto- não deve prevalecer por estar em total desarmonia com o estabelecido no edital, do qual referida empresa declarou conhecimento e total subordinação.

A Emenda Constitucional n.º 19/1998 em boa hora inseriu nos princípios que regem os atos da Administração Pública o da eficiência administrativa, pelo qual deve a Administração Pública agir com vistas a perseguir o melhor resultado possível com o menor ônus.

Por certo não atende ao princípio da eficiência a atitude de habilitar empresa da qual não demonstra que seus produtos são adequados e em conformidade com o processo licitatório.

Ora, o aceite puro e simples de empresa que não atende aos preceitos do edital, não pode prosperar como razão de classificação, quando o edital estabelece de forma clara a especificação dos mobiliários e respectivos documentos que deveriam ser apresentados.

Por outro lado, a Administração deve observar o edital por ela elaborado, com intuito de alcançar o resultado almejado, com a participação do maior número possível de participantes, alijando as empresas que não comprovem aptidão para atendimento do objeto licitado, como é o caso da Recorida, que deixou de comprovar a qualidade de seu produto no presente pleito licitatório.

Cumpre lembrar as disposições da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária no Pregão:

"Art. 3º - ...

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (g.n.)

Por todo o exposto, é de rigor concluir que a habilitação da Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda., não merece guarida já que o edital é cristalino e não deixa dúvidas sobre os produtos que deveriam ser apresentados, o que não foi cumprido pela empresa, de tal sorte que não pode de maneira alguma prevalecer sua habilitação no pleito.

Via de consequência conclui-se, mais, que o princípio da economicidade e busca do melhor negócio para a Administração também está sendo frontalmente lesada, porquanto a manutenção da decisão importará em contratação de proposta da qual não comprovou que entregará o produto na qualidade almejada por esta respeitável Administração, como já exposto.

Posto isso, e o mais que dos autos consta, é o presente para requerer que as presentes razões de recurso sejam regularmente recebidas e processadas a fim de reformar a decisão que indevidamente habilitou a empresa Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda., declarando-a inabilitada no pleito e retornando o processo com a convocação das empresas remanescentes.

Termos em que,
P. Deferimento.

Guarulhos, 18 de novembro de 2020.
Flexform Indústria Metalúrgica Ltda.

Fechar

Re: PE 124/20

De : LICITAÇÃO PRIMAX <licita.primax@gmail.com>

Qui, 19 de nov de 2020 11:06

Assunto : Re: PE 124/20

2 anexos

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

E observe a quantidade de empresas que participaram deste item em questão. Busque pela marca e modelo e veja se eles têm está certificações em questão.
Isso ajuda .

Em qui, 19 de nov de 2020 09:58, <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Prezada Karina, bom dia.

Poderia me auxiliar informando quais especificações do item direcionam para a marca FLEXFORM?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

De: "LICITAÇÃO PRIMAX" <licita.primax@gmail.com>**Para:** "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 16:09:55**Assunto:** Re: PE 124/20

Boa tarde,

sim, acredito ser interessante o estudo deste fato.

E entendo que os pregoeiros realmente não possuem esse conhecimento, pois outro departamento prepara os descritivos.

Normalmente analisamos 3 dias antes os editais e questionamos situações assim, mas com o fluxo de licitações que tivemos nestes últimos dias, acabou passando despercebido.

E como não temos hábito de atrasar processos, por isso enviamos o email dizendo que não iremos responder ao recurso.

Mas obrigado pelo retorno.

<licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu no dia quarta, 18/11/2020 à(s) 15:51:

Prezada Karina, boa tarde.

Primeiramente agradeço sua manifestação. Como pregoeiro, não disponho de conhecimento específico sobre o produto requisitado, uma vez que a especificação do mesmo foi elaborada pela Secretaria de Finanças do Município.

Contudo, diante de sua alegação, cabe a averiguação da minha parte sobre o fato, uma vez que o direcionamento em licitações, como é sabido, é vedado. Se possível, poderia me indicar quais características da especificação do produto apontam direcionamento para a marca da empresa FLEXFORM? Caso comprovado o direcionamento, minha recomendação à autoridade superior será o cancelamento do item.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

De: "LICITAÇÃO PRIMAX" <licita.primax@gmail.com>
Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 15:25:50
Assunto: PE 124/20

Boa Tarde sr. Pregoeiro,
não responderemos recurso da empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pois percebemos direcionamento total para a mesma no descritivo do produto e quanto a sua certificação. Acreditamos que atestados de qualidade como tribunal de contas informou, são importantes, porém não podem ser excessivos, para que possa se manter a ampla concorrência conforme lei exige.

Se tivéssemos observado antes da sessão teríamos remetido o referido edital ao TCE. mas como o processo já está em andamento, não vamos dar andamento.

Sendo assim, pode se dar andamento a próxima fase do processo com julgamento do recurso do mesmo.

Obrigado

--

Att.
Karina Souza
Cel: (44)997419109
Primax Ind. e Com. de Moveis
A. Presidente Getúlio Vargas 865
Centro Rolândia-PR
Email: licita.primax@gmail.com
(43) 30154270/32552239



--

Atenciosamente,
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019



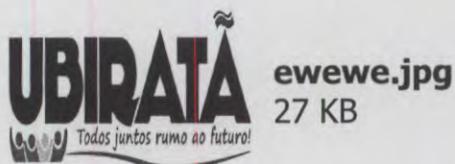
--

Att.
Karina Souza
Cel: (44)997419109
Primax Ind. e Com. de Moveis
A. Presidente Getúlio Vargas 865
Centro Rolândia-PR
Email: licita.primax@gmail.com
(43) 30154270/32552239



--

Atenciosamente,
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019



Re: PE 124/20

De : LICITAÇÃO PRIMAX <licita.primax@gmail.com>

Qui, 19 de nov de 2020 11:04

Assunto : Re: PE 124/20

2 anexos

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia,

A exigência de laudos de certificação.

O tribunal de contas orienta que apenas a exigência de comprovação de normas dá nr17 e abnt sejam provadas, exigir laudos específicos para produtos neste caso, torna restrição de empresas em participação. A comprovação de padrões de ergonômica não se dão apenas quando se emite os laudos solicitados no descritivo. Por que se fossem, o correto é o município quando adquirir o produto, solicitar comprovação com códigos de barras de cada unidade adquirida, emitido por laboratório juntado a nota fiscal e empenho. Pois só assim teriam garantia de que o produto realmente atendeu as normas dos laudo.

Att

Karina souza

Em qui, 19 de nov de 2020 09:58, <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Prezada Karina, bom dia.

Poderia me auxiliar informando quais especificações do item direcionam para a marca FLEXFORM?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

De: "LICITAÇÃO PRIMAX" <licita.primax@gmail.com>**Para:** "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 16:09:55**Assunto:** Re: PE 124/20

Boa tarde,

sim, acredito ser interessante o estudo deste fato.

E entendo que os pregoeiros realmente não possuem esse conhecimento, pois outro departamento prepara os descritivos.

Normalmente analisamos 3 dias antes os editais e questionamos situações assim, mas com o fluxo de licitações que tivemos nestes últimos dias, acabou passando despercebido.

E como não temos hábito de atrasar processos, por isso enviamos o email dizendo que não iremos responder ao recurso.

Mas obrigado pelo retorno.

<licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu no dia quarta, 18/11/2020 à(s) 15:51:
Prezada Karina, boa tarde.

Primeiramente agradeço sua manifestação. Como pregoeiro, não disponho de conhecimento específico sobre o produto requisitado, uma vez que a especificação do mesmo foi elaborada pela Secretaria de Finanças do Município.

Contudo, diante de sua alegação, cabe a averiguação da minha parte sobre o fato, uma vez que o direcionamento em licitações, como é sabido, é vedado. Se possível, poderia me indicar quais características da especificação do produto apontam direcionamento para a marca da empresa FLEXFORM? Caso comprovado o direcionamento, minha recomendação à autoridade superior será o cancelamento do item.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

De: "LICITAÇÃO PRIMAX" <licita.primax@gmail.com>

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 15:25:50

Assunto: PE 124/20

Boa Tarde sr. Pregoeiro,

não responderemos recurso da empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pois percebemos direcionamento total para a mesma no descritivo do produto e quanto a sua certificação. Acreditamos que atestados de qualidade como tribunal de contas informou, são importantes, porém não podem ser excessivos, para que possa se manter a ampla concorrência conforme lei exige.

Se tivéssemos observado antes da sessão teríamos remetido o referido edital ao TCE. mas como o processo já está em andamento, não vamos dar andamento.

Sendo assim, pode se dar andamento a próxima fase do processo com julgamento do recurso do mesmo.

Obrigado

--

Att.

Karina Souza

Cel: (44)997419109

Primax Ind. e Com. de Moveis

A. Presidente Getúlio Vargas 865

Centro Rolândia-PR

Email: licita.primax@gmail.com
(43) 30154270/32552239

000241



--
Atenciosamente,
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019



--
Att.
Karina Souza
Cel: (44)997419109
Primax Ind. e Com. de Moveis
A. Presidente Getúlio Vargas 865
Centro Rolândia-PR
Email: licita.primax@gmail.com
(43) 30154270/32552239



--
Atenciosamente,
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019





ewewe.jpg
27 KB

- 000242

C



Município de Ubitatã
Secretaria da Administração

000243

Processo Licitatório nº 5049/2020
Pregão Eletrônico nº 124/2020

Ubitatã, 25 de novembro de 2020.

DESPACHO Nº 01

Na condição de pregoeiro do Município de Ubitatã, apresento decisão a respeito do Pregão Eletrônico nº 124/2020, destinado à aquisição de mobiliário e material de escritório destinado à Secretaria das Finanças e Planejamento.

1. DOS FATOS

O Município instaurou a licitação supracitada, cuja sessão pública ocorreu em 12/11/2020.

Consoante à ata da sessão pública, arquivada nos autos das fls. 215 a 232, participaram do certame quinze empresas. Os itens 01 e 03, respectivamente calculadora eletrônica e descanso para pés, foram finalizados sem qualquer manifestação de intenção de recurso.

Para o item 02 (cadeira), classificou-se em primeiro lugar a empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com produto de fabricação própria, no valor unitário de R\$-586,00. A proposta foi analisada pela unidade demandante e devidamente aceita. Contudo, a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, nona colocada com o valor unitário de R\$-1.375,00, manifestou intenção de recorrer da decisão a qual aceitou a proposta da empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Em sua intenção de recurso, a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA alegou:

Registramos intenção de recurso contra a empresa habilitada, pois o edital exige que seja apresentado o certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018, e a empresa apresentou RELATÓRIO DE ENSAIO. Além disso, o modelo constante no referido relatório não condiz com o que foi inserido como proposta. As razões serão expostas no recurso.

Em recurso, a empresa declarou, em suma (sic):

Pois bem, a empresa recorrida ao participar do referido processo licitatório, foi convocada para apresentação de seus documentos, momento em que flagrantemente deixou de comprovar atendimento às especificações do referido item, especificamente quanto a apresentação da certificação da cadeira com base na Norma ABNT/NBR 13962:2018 contrariando o exigido no edital.

Verifica-se que o arquivo anexado no sistema "comprasnet" está nomeado como certificado mas, na verdade, trata-se de simples relatório de ensaio, não condizente com o documento exigido.

Ademais, o relatório de ensaio apresentado (se fosse solicitado no edital) não atenderia, pois o documento trata de modelo diferente ao que foi informado na proposta comercial.



000244

Município de Ubitatã
Secretaria da Administração

Diante disso, como se pode observar são fatores que desqualificam a empresa no processo, por não atender ao exigido no edital e, mais, por não ofertar o produto certificado esperado por esta r. Administração, não havendo motivos para habilitação da recorrida.

Como demonstrado, não subsiste razão para a habilitação da referida empresa, pois a documentação apresentada desobedece por completo o edital e seus anexos, conforme exposto acima. Assim, como habilitar empresa que descumpriu o edital ao qual a mesma se subordinou?

Desta forma, a habilitação da Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda. não merece guarida e - portanto- não deve prevalecer por estar em total desarmonia com o estabelecido no edital, do qual referida empresa declarou conhecimento e total subordinação.

Por outro lado, a Administração deve observar o edital por ela elaborado, com intuito de alcançar o resultado almejado, com a participação do maior número possível de participantes, alijando as empresas que não comprovem aptidão para atendimento do objeto licitado, como é o caso da Recorrida, que deixou de comprovar a qualidade de seu produto no presente pleito licitatório.

[...]

Cumprir lembrar as disposições da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária no Pregão:

"Art. 3º - ...

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (g.n.)

Por todo o exposto, é de rigor concluir que a habilitação da Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda., não merece guarida já que o edital é cristalino e não deixa dúvidas sobre os produtos que deveriam ser apresentados, o que não foi cumprido pela empresa, de tal sorte que não pode de maneira alguma prevalecer sua habilitação no pleito.

Por sua vez, a empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA encaminhou e-mail direcionado ao pregoeiro em 18/11/2020, anexado aos autos das fls. 233 a 242, manifestando o que segue (sic):

Boa Tarde sr. Pregoeiro,

não responderemos recurso da empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pois percebemos direcionamento total para a mesma no descritivo do produto e quanto a sua certificação. Acreditamos que atestados de qualidade como tribunal de contas informou, são importantes, porém não podem ser excessivos, para que possa se manter a ampla concorrência conforme lei exige.

Se tivéssemos observado antes da sessão teríamos remetido o referido edital ao TCE. mas como o processo já está em andamento, não vamos dar andamento.

Sendo assim, pode se dar andamento a próxima fase do processo com julgamento do recurso do mesmo.



000245

C

Município de Ubatã
Secretaria da Administração

Questionado pelo pregoeiro sobre os indícios de direcionamento, a empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, novamente por e-mail, assim respondeu (sic):

Bom dia,

A exigência de laudos de certificação.

O tribunal de contas orienta que apenas a exigência de comprovação de normas dá nr17 e abnt sejam provadas, exigir laudos específicos para produtos neste caso, torna restrição de empresas em participação. A comprovação de padrões de ergonômica não se dão apenas quando se emite os laudos solicitados no descritivo. Por que se fossem, o correto é o município quando adquirir o produto, solicitar comprovação com códigos de barras de cada unidade adquirida, emitido por laboratório juntado a nota fiscal e empenho. Pois só assim teriam garantia de que o produto realmente atendeu as normas dos laudo.

[...]

E observe a quantidade de empresas que participaram deste item em questão. Busque pela marca e modelo e veja se eles têm está certificações em questão.

Salienta-se que os e-mails encaminhados pela empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não foram considerados como contrarrazão, porém, foram analisados por trazerem informações as quais, por ofício, não podem ser ignoradas pelo pregoeiro.

Sendo o que há para relatar, passo à análise dos fatos e posterior decisão.

2. DA ANÁLISE FÁTICA

Insta salientar que as propostas apresentadas para os itens do pregão eletrônico em questão foram inicialmente analisadas e aceitas pela unidade demandante da licitação.

Ocorre que a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA alegou que o produto ofertado pela empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não dispõe do certificado de conformidade NBR 13962 exigido pelo edital. Por sua vez, a empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA questionou o direcionamento da licitação exclusivamente para a marca Flexform, vez que a mesma é a única que dispõe de tal certificação.

Diante das alegações das empresas, foi realizada diligência à fase interna do Pregão Eletrônico nº 124/2020, na qual foi possível constatar irregularidades impeditivas de continuidade no andamento do processo.

O principal objeto de discussão no recurso apresentado, assim como no e-mail encaminhado pela empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA é a exigência de certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962. Sobre tal norma, a Associação Brasileira de Normas Técnicas assim dispõe em seu site oficial:

A norma técnica ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio é a base utilizada pela ABNT Certificadora para a avaliação da conformidade de cadeiras para escritório de todos os



000246

C

Município de Ubatuba
Secretaria da Administração

tipos. O programa de certificação, ao atestar que o produto atende às especificações de norma técnica, traz muitos outros benefícios que funcionam como diferenciais de mercado.

A certificação promove a melhoria do processo produtivo e organizacional por meio das avaliações dos requisitos da qualidade, estimula a conscientização dos colaboradores gerando aumento da produtividade e destaca o produto no mercado, com a garantia de excelência conferida pela Marca de Conformidade ABNT.

A ABNT atua desde 1999 na certificação de cadeiras de escritório, garantindo o atendimento aos mais rigorosos critérios de qualidade. Identificado como PE-417, este Procedimento Específico tem acreditação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), atestando que a ABNT é um órgão competente para a condução do processo de certificação, que se dá por meio de auditorias e ensaios para avaliação do desempenho do produto.

A norma aplicada, ABNT NBR 13962:2018, especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade do produto, de qualquer material. (<http://www.abnt.org.br/imprensa/releases/6913-certificacao-abnt-para-cadeiras-de-escritorio>).

Apesar de a norma visar garantir melhorias em todo o processo produtivo de móveis para escritório com o intuito de resultar em uma melhor qualidade no produto final, o Tribunal de Contas da União – TCU manifestou entendimento sobre tais exigências em licitações. Vejamos:

GRUPO I – CLASSE VI – Segunda Câmara
TC 015.478/2016-5.

Natureza: Representação.

Órgão: 2ª Circunscrição de Serviço Militar (2ª CSM) junto ao Comando da 1ª Região do Exército Brasileiro.

Representante: Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 44.216.778/0001-08).

Representação legal:

- Maria Juliana Pereira Faria (OAB/SP 349.815), representando a Mobiliare Móveis Corporativos Ltda.;

- Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP 21.107), representando a Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR SUSPENSIVA. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÚNCIO DE IRREGULARIDADES NO CERTAME. OITIVA PRÉVIA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA APENAS PARCIAL. PREJUÍZO À CAUTELAR SUSPENSIVA. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda. sobre supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 2/2016 conduzido pela 2ª Circunscrição de Serviço Militar (2ª CSM) junto ao Comando da 1ª Região do Exército Brasileiro, sob o tipo menor preço por lotes, para o registro de preços na aquisição de mobiliário com o valor total estimado de R\$ 42,8 milhões.

[...]

9. Acórdão:



Município de Ubatuba
Secretaria da Administração

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda. sobre supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 2/2016 conduzido pela 2ª Circunscrição de Serviço Militar (2º CSM) junto ao Comando da 1ª Região do Exército Brasileiro, sob o tipo menor preço por lotes, para o registro de preços na aquisição de mobiliário com o valor total estimado de R\$ 42,8 milhões;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, já que satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237 do RITCU e no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, dando por prejudicado, assim, o pedido de cautelar suspensiva formulado pela representante;

9.2. determinar, por intermédio do Centro de Controle Interno do Exército (CCIE), que a 2ª Circunscrição de Serviço Militar adote as seguintes medidas:

9.2.1. **demonstre em parecer técnico fundamentado a necessidade de os objetos da licitação atenderem às normas da ABNT NBR, nos futuros certames com similar caráter ao do Pregão Eletrônico nº 2/2016** (sem grifo no original).

O mesmo entendimento pode ser observado no Acórdão n.º 1846/2010-Plenário, TC-020.870/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís de Carvalho, 28.07.2010:

Ao apreciar a matéria, o relator destacou que o TCU tem admitido à faculdade de o administrador exigir a aplicação da NBR 15247 ou de outra norma que regule a matéria, desde que constem, do processo licitatório, as razões de escolha do normativo, mediante parecer técnico devidamente fundamentado, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade "acreditada pelo Inmetro para tal".

Como é de se notar, cabe à administração, diante da necessidade de se exigir determinadas normas para as licitações instauradas, justificar, ainda na fase interna do processo licitatório, a necessidade e conveniência de se exigir tais regulamentos em atendimento ao princípio da motivação, o que de fato inexistiu na fase interna do Pregão Eletrônico nº 124/2020.

Ainda sobre as normas exigidas em edital, consta para o item 02 a exigência de certificado de conformidade conforme relatórios de ensaio da NBR 16031. Insta salientar que tal norma especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, em nada relacionado com o objeto licitado (cadeira giratória).

Em análise a fase interna do Pregão Eletrônico nº 124/2020 constatou-se ainda que o preço de referência do item 02 balizou-se em três cotações de preços distintas obtidas junto a fornecedores. Contudo, as três cotações constantes nos autos ofertaram produto da marca Flexform. Desta forma, o preço de referência da licitação foi baseado exclusivamente em uma única marca existente no mercado.



000248

Município de Ubatuba
Secretaria da Administração

Como citado pela empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA em seu recurso, o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 assim determina:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

O Município de Ubatuba cometeu uma falha durante a fase interna do processo licitatório em questão ao realizar pesquisa de mercado direcionada a determinada marca sem abranger preços e soluções amplas existentes no mercado, de forma a potencializar a quantidade e diversidade de empresas e marcas no certame.

3. DA DECISÃO

Na condição de pregoeiro do Município de Ubatuba, sem responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2020, não disponho de conhecimento técnico para definir se a especificação do item 02 (cadeira giratória) possui condições que direcionam o objeto a determinada marca.

Contudo, diante dos fatos, é inegável que o objeto licitado possui como referência cotações de preços realizadas com uma única marca, não restando alternativa senão a reconsideração da decisão inicial em aceitar a proposta da empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para, em ato contínuo, retomar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 124/2020 com o consequente cancelamento do item 02.

Por fim, oriento à Secretaria das Finanças e Planejamento, assim como qualquer secretaria desta municipalidade, que em licitações destinadas à aquisição de móveis para escritório, em especial cadeiras giratórias, justifiquem, ainda na fase interna, a necessidade do objeto licitado estar em conformidade com determinada norma. Recomendo que os preços de referência para a licitação sejam obtidos com base em ampla pesquisa, seja com fornecedores, demais órgãos da administração pública ou sites especializados, sem direcionamento a determinada marca ou produto específico, de forma a abranger o maior número possível de empresas participantes.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951

Assinado de forma digital
por RENAN FELIPE DA
SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2020.11.25
09:15:06 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pesquisar...



000249



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983m54&nc=46>)
/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010						

Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=2)	110
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=4)	365
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=5)	2296
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=6)	112
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=7)	524
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=8)	49
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=10)	23
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a2983k54&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 12/11/2020 às 08:30

► **PROCESSO 5049/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020**

Publicação: 19/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

000250

Valor Máximo: R\$-27.046,38 (vinte e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

 Anexos

 **DESPACHO PREGOEIRO - DECISÃO RECURSO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23164834>)

 **PROCESSO NA INTEGRA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23163510>)

 **ATA DA SESSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23163395>)

 **PUBLICAÇÃO DO AVISO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23159156>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23158666>)

 **AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23158665>)

 **ORÇAMENTOS** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54d662a298lc54&nc=46&id=23158664>)

🕒 Última atualização: 25/11/2020 09:23:31

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000251

C

Última Atualização: 25/11/2020 09:23:31

(<http://ingadigital>).

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987933.1242020 .9902 .5037 .666425322



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00124/2020

Às 13:40 horas do dia 27 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5049, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00124/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado à Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme especificações detalhadas no termo de referência., tendo em vista Retorno da fase de julgamento das propostas para o item 02, visando o cancelamento do mesmo conforme Despacho nº 01 anexo aos autos, disponibilizado no Portal da Transparência do Município..

Item: 2**Descrição:** CADEIRA ESCRITÓRIO**Descrição Complementar:** CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO PARA ENCOSTO E PARA ASSENTO REGULAGEM E**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.199,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 2 - CADEIRA ESCRITÓRIO****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	25/11/2020 09:21:57	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	01/12/2020 08:00:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelamento do item pelos motivos expostos no Despacho 01, disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	25/11/2020 09:21:57	Este pregão foi reagendado para 27/11/2020 13:40.
Sistema	25/11/2020 09:21:57	Sr(s) fornecedor(es), o item 2 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	30/11/2020 07:57:26	Senhores fornecedores, bom dia. Infelizmente não consegui retomar o presente pregão no horário indicado. Para que nenhuma das empresas se sintam prejudicadas, encerrarei o pregão neste momento, retomando-o amanhã, 01/12/2020, às 08 horas.
Pregoeiro	01/12/2020 07:59:13	Bom dia. Como informado, a sessão será retomada para cancelamento do item 02 pelos motivos expostos em Despacho disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

Sistema	01/12/2020 08:00:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/12/2020 08:00:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/12/2020 às 08:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	25/11/2020 09:21:57	Retorno da fase de julgamento das propostas para o item 02, visando o cancelamento do mesmo conforme Despacho nº 01 anexo aos autos, disponibilizado no Portal da Transparência do Município.. Reagendado para: 27/11/2020 13:40
Abertura de Prazo	01/12/2020 08:00:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/12/2020 08:00:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2020 às 08:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:32 horas do dia 01 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
Assinado de forma digital por
RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2020.12.01 08:34:07
-02'00"

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00124/2020

Às 08:32 horas do dia 01 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00124/2020, referente ao Processo nº 5049, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.831,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.515,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2020 08:32:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, Melhor lance: R\$ 4.515,0000

Item: 3

Descrição: DESCANSO PÉS

Descrição Complementar: Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.015,0500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: F.P. GARALUZ , pelo melhor lance de R\$ 839,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2020 08:32:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, Melhor lance: R\$ 839,0000

Fim do documento



Município de Ubiratã

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

000255
C

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 124/2020, processo nº. 5049/2020, cujo objeto é aquisição de mobiliário e material de escritório destinado à secretaria de finanças e planejamento, conforme especificações detalhadas no termo de referência.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

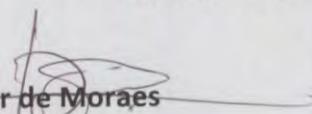
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 01 de dezembro de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-PR 48.534



Município de Ubiratã

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3.1.1. Nº CNPJ: 03.269.422/0001-55

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.515,00

3.2. F P GARALUZ ME

3.2.1. Nº CNPJ: 07.299.558/0001-69

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 838,95

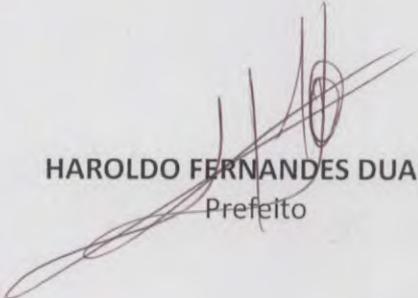
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

12/11/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

01/12/2020

Ubitatã - Paraná, 01 de dezembro de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Pricila Viana Barato

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cristiane Fátima Zolin

3. CONTRATADA

S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, situada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-080, Telefone nº (44)3016-2030, e-mail licitação.ivomaq@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0402

Despesa Orçamentária: 9966/11267/15641

Categoria: 339030160000/339030990100/449052420000

Descrição da Despesa: Material de Expediente/ Materiais Diversos para Consumo/ Mobiliário em Geral

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Pricila Viana Barato

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cristiane Fátima Zolin

3. CONTRATADA

F P GARALUZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44)3016-2724, e-mail papiroscm@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-838,95(oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0402

Despesa Orçamentária: 9966/11267/15641

Categoria: 339030160000/339030990100/449052420000

Descrição da Despesa: Material de Expediente/ Materiais Diversos para Consumo/ Mobiliário em Geral

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 01/12/2020.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.324 - ANO: XV

Página 3 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 714, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Converte licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria de Designação nº 8, de 7 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- João Martos Moreno, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, CC 8, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 11 (onze) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 17/06/2006 a 17/06/2011;

- Maria Hilda da Silva, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 12, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 16 (dezesseis) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 18/04/2004 a 18/04/2009;

- Paulo Bernardino da Luz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 01/07/2009;

- Sandra Mara Barbara de Hara, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 09/01/2018; e

- Vanessa da Silva Leverentz, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 19/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de dezembro de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 715, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Guilherme Santa Rosa, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria de Obras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 04/06/2020, com efeitos a partir de 10/12/2020;

- Lucianita Pizzolatto de Andrade, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 31/01/2020, com efeitos a partir de 01/12/2020; e

- Silvana Maria Sgarioni, ocupante do cargo de Assessor III, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 24/05/2020, com efeitos a partir de 02/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de dezembro de 2020.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IONILDO DA SILVA PEREIRA. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 16 de dezembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 16 de dezembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br a partir de 02 de dezembro de 2020 e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 03 de dezembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 02 de dezembro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3.1.1. Nº CNPJ: 03.269.422/0001-55

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.515,00

3.2. F P GARALUZ ME

3.2.1. Nº CNPJ: 07.299.558/0001-69

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 838,95

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

12/11/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

01/12/2020

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 04.424.579/0001-70

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.666,10

3.2. F P GARALUZ ME

3.2.1. Nº CNPJ: 07.299.558/0001-69

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 7.339,05

3.3. C F ANTONELLI EIRELI

3.3.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00

3.4. INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 04.586.694/0001-41

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ 18.345,70

3.5. MAGAZINE MENEGHEL LTDA

3.5.1. Nº CNPJ: 01.942.594/0001-12

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ 4.201,00

3.6. LÁZARO BEZERRA SOARES

3.6.1. Nº CNPJ: 06.088.333/0001-09

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.413,10

3.7. REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

3.7.1. Nº CNPJ: 12.533.412/0001-76

3.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ 5.199,50

3.8. INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI

3.8.1. Nº CNPJ: 31.999.655/0001-49

3.8.2. VALOR GLOBAL: R\$ 190,00

3.9. V MAIS COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA

3.9.1. Nº CNPJ: 38.161.487/0001-67

3.9.2. VALOR GLOBAL: R\$ 165,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

24/11/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

27/11/2020

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início



**CONTRATO Nº 467/2020
PROCESSO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, situada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-080, Telefone nº (44)3016-2030, e-mail licitação.ivomaq@hotmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5049/2020, Pregão Eletrônico 124/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel com suporte para bobina, alimentação bivolt, impressão através de fita de nylon bicolor, teclado com teclas suaves, visor grande com quantidade de 12 dígitos, rolete impressor com velocidade de impressão superior a 4,0 linhas por segundo, funções de inversão de sinais, arredondamento; botão de voltar para apagar ou corrigir os últimos números digitados, data e hora. Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total. Garantia mínima de 01 ano.	6	UN.	752,50	4.515,00	Procalc

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até um dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP nº 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.



5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;



7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).



8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Rita Soares Neta Figueiredo, lotada na Secretaria de Finanças.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação a servidora Pricila Viana Barato, lotada na Secretaria de Finanças, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cristiane Fátima Zolin, lotada na Secretaria de Finanças.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando está quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UBIRATA:76950096000110
0096000110

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE UBIRATA:76950096000110
Dados: 2020.12.02 09:32:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

SOLANGE DO LAGO
SILVA:04873646863

Assinado de forma digital por SOLANGE DO LAGO
SILVA:04873646863
Dados: 2020.12.02 10:06:30 -03'00'

S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Representante legal da empresa

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.324 - ANO: XV

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 10051

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: -

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5067/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcia Aparecida Alves Rocha

3. CONTRATADA

V MAIS COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.161.487/0001-67, situada na Rua José Gomes Falcão, 217, na cidade de São Paulo, CEP nº -01.139-010, Telefone (11)2714-2204, e-mail oparaujo@vsppapeis.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 10051

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: -

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Pricila Viana Barato

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cristiane Fátima Zolin

3. CONTRATADA

S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, situada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-080, Telefone nº (44)3016-2030, e-mail licitação.ivomaq@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0402

Despesa Orçamentária: 9966/11267/15641

Categoria: 339030160000/339030990100/449052420000

Descrição da Despesa: Material de Expediente/ Materiais Diversos para Consumo/ Mobiliário em Geral

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 130/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5092/2020**

1. OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento do CAPS.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que o CAPS é um programa contínuo e extremamente importante nas ações de saúde voltadas ao tratamento de pessoas afetadas psicossocialmente, mas que ainda não dispõe de prédio próprio faz-se necessária a locação de imóvel para seu funcionamento. Ressaltamos que já utilizamos o referido prédio, porém o mesmo foi vendido sendo necessária a renovação contratual. Conforme orçamentos e anexo ao processo, o valor do aluguel está dentro do praticado no mercado e foi definido pelo valor do aluguel anterior reajustado. Desse modo, não é viável fazer a mudança da Unidade devido aos transtornos e por aquele local já estar referenciado por ser o CAPS. Além do mais, outros imóveis não atendem a necessidade de cômodos e espaço como aquele, motivando ainda mais a escolha.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LAURINDO RICCI, inscrita no CPF sob o nº 022.343.949-53, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 833, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais). Sendo R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) por mês, pelo período de 02 meses.

6. VIGÊNCIA:

02 meses, a contar da assinatura do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0602

Despesa Orçamentária: 11637

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 30 de novembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5093/2020**

1. OBJETO:

Revisão do veículo Ônix 1.4 AT ADV, da Frota 220 do Gabinete do Prefeito.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de empresa se faz necessária para realizar revisão do veículo Ônix 1.4 AT ADV Frota 220 do Gabinete do Prefeito.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, Telefone (44) 3261-5251.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.142,60 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 11242- 12600

Categoria: 339030990100- 339039190400

Descrição da Despesa: MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Fonte de Recurso: próprio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



CONTRATO Nº 468/2020
PROCESSO Nº 5049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

C
000273

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **F P GARALUZ ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n.º 87300-480, Telefone n.º (44)3016-2724, e-mail papiroscm@gmail.com, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5049/2020, Pregão Eletrônico 124/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	132039 - Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.	15	UN.	55,93	838,95	Multivisão

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-838,95** (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1



C
000274

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até um dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP nº 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

2



000275

C

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

3



C

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



C

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em



000278

C

que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0402	9966	339030160000	Material de Expediente	0	4.831,38
0402	11267	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	0	1.015,05
0402	15641	449052420000	Mobiliário em Geral	0	21.199,95

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6



10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Rita Soares Neta Figueiredo, lotada na Secretaria de Finanças.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação a servidora Pricila Viana Barato, lotada na Secretaria de Finanças, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cristiane Fátima Zolin, lotada na Secretaria de Finanças.



C

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando está quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.



C

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



C

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



000284

C

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE UBRIRATA:76950096000110
0096000110

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
UBIRATA:76950096000110
Dados: 2020.12.02
09:32:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBRATÃ

Prefeito
Contratante

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
7883933

Assinado de forma digital
por FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2020.12.10
16:33:29 -03'00'

F P GARALUZ ME

Representante legal da empresa
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000285

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.329 - ANO: XV

Página 8 de 14

www.ubirata.pr.gov.br

Sueli Aparecida Olivetti	Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 4	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020
Tatiane dos Santos Pedroso da Silva	Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 2	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020
Terezinha Maria Teixeira	Monitora (com magistério), Nível 42	08/04/2019 a 08/04/2020	21/12/2020
Valdair Aparecido Santiago	Auxiliar de Serviços Diversos, Classe I, Grau B, Nível 5	19/11/2019 a 18/11/2020	21/12/2020
Valdiney Santiago	Auxiliar de Serviços Diversos, Classe I, Grau B, Santiago	19/11/2019 a 18/11/2020	21/12/2020
Valleri Aparecida da Silva	Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 3	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020
Vanderleia Vieira da Silva	Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 3	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020
Vera Lúcia Andrade Fachina	Auxiliar Educacional, Classe IV, Grau A, Nível 1	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020
Vera Lúcia de Souza Quevedo	Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 1	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020
Verônica Senko Martins	Servente de Limpeza, Classe I, Grau B, Nível 5	31/12/2019 a 31/12/2020	21/12/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE

CUMPRASE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5069/2020

Pregão Eletrônico Nº 139/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria de Saúde

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELIA

3.1.1. Nº CNPJ: 09.560.267/0001-08

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 28.999,80

3.2. ADJUDICATÁRIA: D-X INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 02.228.938/0001-99

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.415,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES

3.3.1. Nº CNPJ: 03.889.336/0001-45

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 34.412.925/0001-61

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

18 de novembro de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

10 de dezembro de 2020

Ubiratã - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcia Aparecida Alves Rocha

3. CONTRATADA

F P GARALUZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44) 3016-2724, e-mail: papiroscm@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-7.339,05 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 10051

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: -

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5049/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de mobiliário e material de escritório destinado a secretaria de Finanças e Planejamento

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Pricila Viana Barato

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cristiane Fátima Zolin

3. CONTRATADA

F P GARALUZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44)3016-2724, e-mail papiroscm@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-838,95 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0402

Despesa Orçamentária: 9966/11267/15641

Categoria: 339030160000/339030990100/449052420000

Descrição da Despesa: Material de Expediente/ Materiais Diversos para Consumo/ Mobiliário em Geral

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5068/2020

Pregão Eletrônico Nº 138/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de expediente, aviamentos e de consumo, destinado a toda secretaria de saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Camila Aparecida de Souza

3. CONTRATADA

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.014/0001-32, situada na Rua Argentina, 313, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85605-380, Telefone nº (46) 99980-0038, e-mail franmello86@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.914,20 (três mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)